

fechar X

Loading Image...

E WERLE



Portal dos Convênios

SICONV

3689 Sair do Sistema

Página Principal

Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastrros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
Banco de Projetos
Verificação de Regularidade

Principal

Consulta de Convênios

Número	Situação SICONV	Órgão	Dias Restantes
<u>815414/2014</u>	<u>Prestação de Contas</u> <u>Aprovada</u>	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	



Barra Grande

TP 004/2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 243/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.

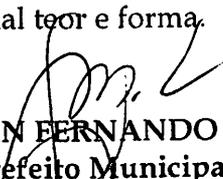
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. DENILSON JOSE GONÇALVES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, pertinente a execução de Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área total de 375,00 M², a ser construído na Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. nos seguintes termos:

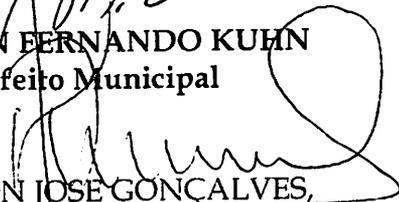
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

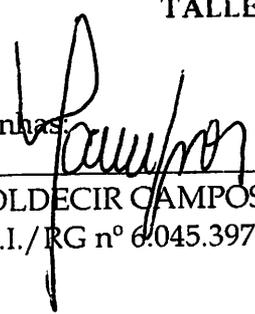
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

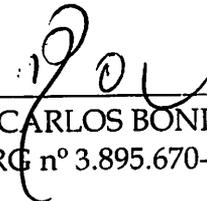
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


DENILSON JOSE GONÇALVES,
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 243/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.

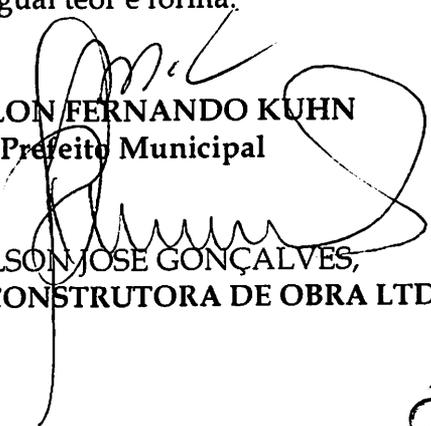
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. DENILSON JOSE GONÇALVES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, pertinente a execução de Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área total de 375,00 M², a ser construído na Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

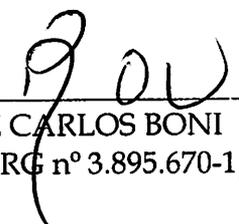
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DENILSON JOSE GONÇALVES,
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1156

Página 53 / 063

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 243/2015, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. DENILSON JOSE GONÇALVES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, pertinente a execução de Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área total de 375,00 M², a ser construído na Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014-MAPA/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 243/2015, prorrogado o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

DENILSON JOSE GONÇALVES,

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod:99829

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço, sob nº 003/2016, com data de abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2016, tendo por objeto contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 5.182,84 m2, tendo como local o perímetro Urbano do Distrito de Barra Grande, neste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO GLOBAL",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a ausência de publicação do Aviso do Edital de Licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) do objeto.

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso II da Lei nº 8666;

Publica-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 26 de julho de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

Co:118834



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 243/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 04.379.027/0001-98

MUNICÍPIO: REALEZA – PR

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, o início dos trabalhos Objeto do Contrato assinado em 10 de novembro de 2015.

O prazo para execução dos serviços deverá ser contado à partir de 23 de fevereiro de 2016.

Planalto, 23 de fevereiro de 2016.

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Roberto Aloysio Goergen
Resp. Técnico



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161953290
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIANO BEDIN (CPF:050.776.479-09) Nº Carteira: PR-100660/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP Nº Registro: 38029
CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO Contrato: 243/2015
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: Quadra: GLEBA 104-CP Lote: 41
Local da Obra: BARRA GRANDE SN CEP: 85750000
BARRA GRANDE - PLANALTO PR
Latitude: Longitude

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	375 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	050	EXECUÇÃO		
	094	FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO		
	095	MONTAGEM		

Guia N
ART Nº
20161953290
Data Início
Data Conclusão
23/02/2016
22/07/2016
Vlr Taxa R\$ 195,96 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE A PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA COM Insp.: 4650
ÁREA TOTAL DE 375,00M². PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS A SER EXECUTADO NO LOTE 41 10/05/2016
DA GLEBA 104-CO, DISTRITO BARRA GRANDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA Loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

131-503332143-5

10/MAI/2016

HORA DE 11:27:16

OT. 14.03436-6

TERM 018492

LOCALIDADE: REALEZA

SAG. VINCULADA: 1287

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 20MAI2016

VALOR DO PAGAMENTO: 195,96

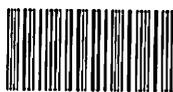
1049081290

43010200244

01619532904 2 68000000019596

131-503332143-5

VIA DO CLIENTE



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-94015/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

CPF/CNPJ:
 76.460.526/0001-16

Local da Obra: BARRA GRANDE SN

BARRA GRANDE - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: GLEBA Lote: 41
 104-CP

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	375 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO		
Serviços contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Dados Compl. 0

Guia
 ART Nº
 20162364646

Data Início 23/02/2016

Data Conclusão 22/12/2016

Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS A SER EXECUTADO NO LOTE 41 DA GLEBA 104- CO, DISTRITO BARRA GRANDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

Insp.: 4650
 06/06/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO – PR

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 243/2015

Prezados Senhores:

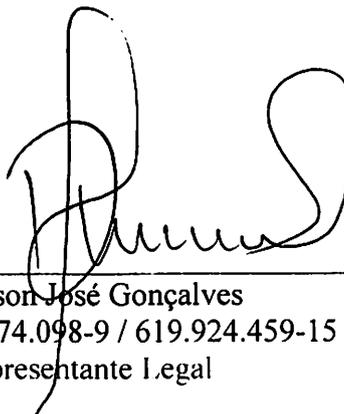
Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência do contrato acima referenciado, objeto da obra de execução de Construção de Centro Comunitário de Atividades Agrícolas, situado no Lote 41, Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, no município de Planalto – PR, por um período de 90 (noventa) dias a contar do vencimento, pelo motivo abaixo exposto:

- 1) Atraso na liberação do terreno para execução dos serviços;
- 2) Chuvas acima do normal, que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vsa. Senhoria, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Realeza – PR., 10 de junho de 2016.



Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

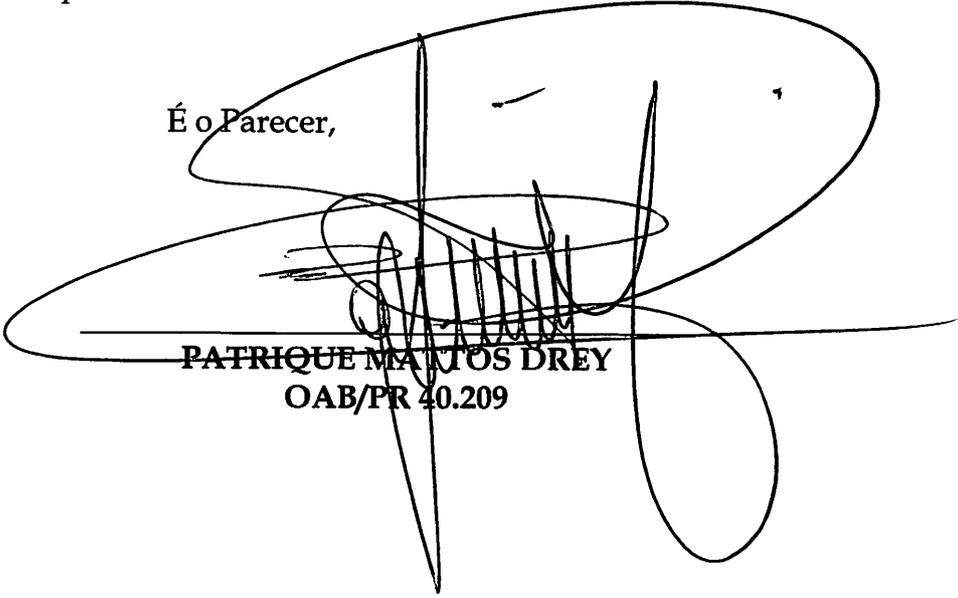
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote n° 41, Gleba n° 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote n° 41, Gleba n° 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

De acordo com a informação contida no ofício, de 17/09/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R268.391,89** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	05.115.16.482.1601-1019	4.4.90.51000000
2471	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.51001018

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTIOS FREY
OAB/PR 48.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote n° 41, Gleba n° 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	05.115.16.482.1601-1019	4.4.90.51000000
2471	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.51001018

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote n° 41, Gleba n° 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANDERSON DELARES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ora denominado licitador, torna público que as **09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2015**, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através do documento hábil, receberá as propostas para a execução da obra objeto da Tomada de Preços nº 004/2015-PMP. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006; e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escritos** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

02.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

03.1 A presente licitação tem por objeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

Objeto: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 26.839,18 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 2.683,91 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

Preço Máximo: R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03.2 Entende-se por obra semelhante a que se apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Objeto: Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica.

03.3 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 03.1, sob pena de desclassificação.

03.4 O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS FINANCEIROS

04.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 815414/2014 – Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	05.115.16.482.1601-1019	4.4.90.51000000
2471	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.51001018

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 A Pasta Técnica com o teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01 em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Planalto, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado a Conta Corrente nº 221111-4, Agência nº 4754-6 do Banco do Brasil, Planalto – Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne do item 02.2.

05.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 02.2:

- carta-credencial (Modelo nº1);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo nº02);
- atestado de visita (Modelo nº03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº04);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habitação (Modelo nº05);
- carta-proposta de preços (Modelo nº06);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº07);



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº08);
- declaração de idoneidade (Modelo nº09);
- planilha de serviços (Modelo nº10);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº11);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº12);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos).

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

- 1) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Município de Planalto, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das provas (envelopes nº1 e nº2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2), ou;
- 3) Empresas que preenchem as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22,§ da Lei nº 8.666/93.
- 4) Os licitantes (**profissionais técnicos**) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto em data de 03 de julho de 2015, às 14:00 horas.

06.2 Esta impedido (a) de participar da licitação:

- 1) O autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) Empresa ou consórcio de empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) Consórcio de empresas;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos a elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar a Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- A) ENVELOPE Nº1- HABITAÇÃO PRELIMINAR;**
- B) ENVELOPE Nº2- PROPOSTA DE PREÇOS;**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2015.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA ___ / ___ / 2015.

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 2015
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA ___ / ___ / 2015

07.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente a Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.4 No horário estabelecido nesse edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelope nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

08 HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 08.2, 3 “d” e “g”**. as folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricada pela proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

08.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto á habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 06.1:

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (lei 20 ,097/00) (Modelo n° 8).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da lei complementar 123/06 (modelo n° 7), **quando for o caso.**

d) declaração de idoneidade (modelo n° 9).

2) quanto a regularidade fiscal:

a) prova de regularidade fiscal:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (CRF);

c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

OBS: no caso da proponente pretende executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto á qualificação técnica.

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- b) declaração de recebimento de documentos (modelo nº 2)
- c) atestado de visita (modelo nº 3), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- d) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 03.2.
- e) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de “Certificado de acervo Tecnológico Profissional _ CAT” do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- f) declaração de responsabilidade técnica, indicado o responsável técnico pela execução da obra (modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- g) comprovação do vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura ou contrato social.
- h) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 03.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de cambio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01, nº 02).
- OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) através de índices oficiais específicos para o caso.
- i) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de insistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo 05), em anexo.
- j) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 03.1.

08.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de um proponente.

09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2 devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) Carta proposta de Preços (modelo nº 06) datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta proposta de preços e deverá conter:
 - a) razão social, endereço, telefone, "fac-simile e-mail e ou CNPJ da proponente.
 - b) data;
 - c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
 - d) prazo de execução do objeto;
 - e) prazo de validade da proposta (mínima de 60 dias) contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela comissão de licitação.
 - f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectivas assinaturas.

OBS. Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 10).

3) Cronograma Físico-financeiro (modelo nº 11) devidamente preenchido, com o respeito equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), não poderão sofrer alterações na coluna QUANTIDADES.

10.3 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (modelo nº 10), na coluna PREÇO UNITARIO, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários: matérias, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais para a execução da obra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.5 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11 . RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2 fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n.º 2**, que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar o proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n.º 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos **nos envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvado os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresenta-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 11.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não pode ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

11.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação

11.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, através dos meios usuais de comunicação (edital “ fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail).

11.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recursos, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes n.º 2 e procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n.º 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

12.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 03.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte pode ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador,



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” publicação na imprensa oficial, e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 de Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos **no item 13.5.** ou não ocorrendo a contratação ou apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3 segundo a ordem de classificação

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93

15. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 03.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovado o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.7 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.8 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes n.º 1 – habilitação preliminar e/ou n.º 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.9 A contratação perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e /ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.10 A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

17. DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/ Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

18 . PLACAS DE OBRA

18.1 O fornecimento e instalação das placas de obra ficarão a cargo da empresa contratada.

19. PAGAMENTO

19.1 Os representantes do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuaram medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

19.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto a Receita Federal, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

19.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



20. PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

21. RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reinvidicações por parte das proponentes.

22.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

22.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Planalto – PR, 24 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO N° 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços n° 004/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, o senhor, (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente) e o Geólogo (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) responsáveis técnicos da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciados, visitaram o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA e/ou CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços n° 004/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 06
(razão social, endereço, telefone, fac-simile e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) meses contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO N° 07

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Edital de Tomada de Preços n° 004/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO Nº 08

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MODELO N° 09

Edital de Tomada de Preços n° 004/2015.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, ___ de _____ de 2015.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2015 TOMADA DE PREÇOS N°/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote n° 41, Gleba n° 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse n° 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse n° 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em

 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 – Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 815414/2014 – Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	05.115.16.482.1601-1019	4.4.90.51000000
2471	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.51001018

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@oline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2023

Data: 17 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

13- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2084 – Apoio ao Produtor Rural

002471 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1018 – CENTRO COMUNITARIO CR 815414-2014

.....R\$ 243.750,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2015
FONTE 1018.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Setembro de 2015.

C: 600

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2023

Data: 17 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º—Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

13- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2084 – Apoio ao Produtor Rural

002471 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1018 – CENTRO COMUNITARIO CR 815414-2014

.....R\$ 243.750,00

Art. 2º—Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2015

FONTE 1018.....R\$ 243.750,00

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cad 153126

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
pessoa jurídica de direito privado, com sede em Realeza-Pr, inscrita no CNPJ sob nº.04.379.027/0001-98, neste ato representada por **Dentison José Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Realeza-Pr, portador da C.I.RG-4.374.098-9-SSP/PR, CPF nº.619.924.459-15, no final assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excia., diante da decisão de inabilitar a empresa no certame realizado em data de 14.10.15, formular os termos do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nos seguintes fatos e motivos de direito:

1. Que, a recorrente participou da licitação na modalidade **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2015**, cujo objeto era sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

Objeto: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 26.839,18 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoto centavos);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 2.683,91 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

1

Recebido!
20/10/2015
10:40

Preço Máximo: R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais).

Conforme procedimento regulamentado pela Tomada de Preços, foi procedida a etapa de abertura dos Envelopes contendo a documentação das empresas que participaram do certame.

Nesta oportunidade, a digna Comissão houve por bem inabilitar a ora recorrente, mediante as seguintes razões:

- Constatou-se que a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., **não apresentou o recibo de pagamento no valor de R\$100,00** pertinente o fornecimento da pasta técnica conforme solicitado no item 05.1 do edital requisito necessário a participação da empresa no certame licitatório.

No entanto, conforme iremos demonstrar a seguir não assiste razão ao que restou decidido pela Comissão, eis que por duplo motivo, a decisão proferida enveredou por caminho divorciado da realidade, devendo, assim, ser revista a decisão, para o fim de habilitar para a segunda fase do processo licitatório a ora recorrente.

2. Com efeito, a R. decisão deve ser modificada, por dupla razão.

Primeiro, porque ao retirar o Edital o funcionário da empresa Tallento o fez sem que nesta ocasião a Servidora Municipal de nome Carla, informasse a necessidade de efetuar o pagamento, conforme estava previsto no Item 05.1 da Tomada de Preços.

Nesta ocasião, a Servidora municipal entregou um CD, que na mesma oportunidade afirmou que haveria alguns alterações a serem feitas no Edital, podendo ser feitos alguns ajustes e a data de sua abertura seria prorrogada, e quando houvesse as informações e a data corretas, seria informado para a licitante, o que ocorreu apenas 01 (um) dia útil antes da abertura da documentação.



O segundo motivo, é que não havendo a exigência do pagamento de R\$100,00 (cem reais) quando da entrega da pasta técnica (CD) por parte do Município, a empresa tomou a iniciativa, e conforme comprovante em anexo, fez o pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais), conforme exigido no Edital Tomada de Preços.

Estranhamento, em que pese ter informado para a Comissão de Licitação, que houve o pagamento da importância exigida no Edital, esta simplesmente ignorou tal prova, e de forma totalmente injusta, decidiu pela inabilitação da ora impugnante.

Com todo o respeito que devotamos para a nobre Comissão de Licitação, tal decisão fere os mais elementares princípios que devem nortear o processo licitatório.

De fato, excluindo a ora impugnante do certame, tal decisão, além de injusta, irá reduzir a competitividade da licitação, causando sério irreparável prejuízo ao ente público.

Conforme prova material que se anexa ao presente pedido de impugnação, o pagamento da importância de R\$100,00 prevista no Item 05.1 do Edital Tomada de Preços, foi realizado em data e horário anterior ao início da abertura dos Envelopes contendo a documentação da empresa licitante.

Diane de tal prova, não existe, *concessa vênia*, a mínima possibilidade de a empresa ser excluída do processo de licitação, sob pena de grave violação aos princípios que norteiam a licitação pública.

3. A Comissão em que pese a soberania de suas decisões, não pode contrariar o que a norma legal estabelece e nem ignorar a documentação que lhe foi apresentada pela licitante.

Neste particular, vejamos o que estabelece o art. 41 da Lei 8.666:



"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Para alicerçar o que foi decidido pela Comissão, nos louvamos nos ensinamentos do eminente doutrinador Margal Justen Filho:

O descumprimento às regras do edital acarreta a nulidade dos atos infringentes." Ob. Cit. Pág. 395).

Diante de tal realidade, vale a pena transcrever mais um trecho de ensinamentos do eminente Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua festejada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", pág. 194:

"A Administração não tem o "direito" nem o "poder" de praticar atos irregulares. Se tal vier a ocorrer, estar-se-á diante de atividade irregular. A Administração tem o dever de corrigir esses defeitos, sem qualquer margem de disponibilidade para fazer vistas grossas a tanto."

Ora, *in casu*, houve a entrega do Edital através CD, oportunidade em que a Servidora Municipal o entregou sem que houvesse a cobrança do pagamento da importância de R\$100,00.

No entanto, antes da abertura dos envelopes contendo a documentação, a empresa Tallento fez o pagamento da importância prevista no Edital, o que foi informado para a Comissão de Licitação e se faz prova material nesta oportunidade (vide comprovante em anexo), motivo pelo qual, diante do que nossa Legislação prevê, tendo cumprido regularmente com o que estava determinado, isto não pode ser ignorado, sob pena de grave e irreparável lesão ao direito da licitante.

Com base no acima transcrito, a recorrente se vale do direito de formular o presente recurso, buscando a sua habilitação para o certame, medida esta que certamente vem de encontro ao princípio da competitividade, eis que permanecendo apenas uma licitante, poderá ocorrer sério prejuízo para o erário público, o que não é recomendável e nem salutar.

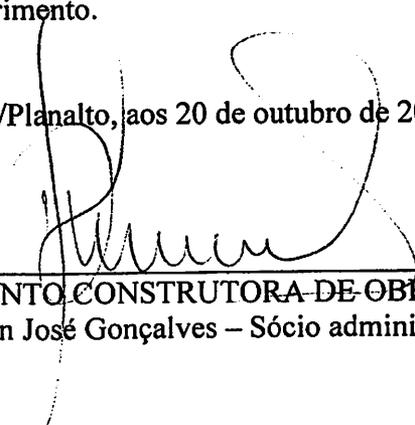
8

ANTE O ACIMA EXPOSTO, e tudo o mais que deve ser suprido pelos dignos Membros da Comissão Julgadora, especialmente ante a inequívoca prova de regularidade na documentação apresentada pela licitante TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., requer seja a mesma **habilitada** conforma razões já expostas, tudo por ser de direito e da mais lúdima

JUSTIÇA.

P. Deferimento.

Realeza/Planalto, aos 20 de outubro de 2015



TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Denilson José Gonçalves – Sócio administrador.

ILMO. SR. LUIZ CARLOS BONI - MD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
pessoa jurídica de direito privado, com sede em Realeza-Pr, inscrita no CNPJ sob nº.04.379.027/0001-98, neste ato representada por *Denilson José Gonçalves*, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Realeza-Pr, portador da C.I.RG-4.374.098-9-SSP/PR, CPF nº.619.924.459-15, no final assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excia., diante da decisão de inabilitar a empresa no certame realizado em data de 14.10.15, formular os termos do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nos seguintes fatos e motivos de direito:

1. Que, a recorrente participou da licitação na modalidade **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2015**, cujo objeto era sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local: Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto-PR.

Objeto: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas.
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 26.839,18 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);

Garantia de manutenção de proposta: R\$ 2.683,91 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);



Preço Máximo: R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais).

Conforme procedimento regulamentado pela Tomada de Preços, foi procedida a etapa de abertura dos Envelopes contendo a documentação das empresas que participaram do certame.

Nesta oportunidade, a digna Comissão houve por bem inabilitar a ora recorrente, mediante as seguintes razões:

- Constatou-se que a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., **não apresentou o recibo de pagamento no valor de R\$100,00** pertinente o fornecimento da pasta técnica conforme solicitado no item 05.1 do edital requisito necessário a participação da empresa no certame licitatório.

No entanto, conforme iremos demonstrar a seguir não assiste razão ao que restou decidido pela Comissão, eis que por duplo motivo, a decisão proferida enveredou por caminho divorciado da realidade, devendo, assim, ser revista a decisão, para o fim de habilitar para a segunda fase do processo licitatório a ora recorrente.

2. Com efeito, a R. decisão deve ser modificada, por dupla razão.

Primeiro, porque ao retirar o Edital o funcionário da empresa Tallento o fez sem que nesta ocasião a Servidora Municipal de nome Carla, informasse a necessidade de efetuar o pagamento, conforme estava previsto no Item 05.1 da Tomada de Preços.

Nesta ocasião, a Servidora municipal entregou um CD, que na mesma oportunidade afirmou que haveria alguns alterações a serem feitas no Edital, podendo ser feitos alguns ajustes e a data de sua abertura seria prorrogada, e quando houvesse as informações e a data corretas, seria informado para a licitante, o que ocorreu apenas 01 (um) dia útil antes da abertura da documentação.



O segundo motivo, é que não havendo a exigência do pagamento de R\$100,00 (cem reais) quando da entrega da pasta técnica (CD) por parte do Município, a empresa tomou a iniciativa, e conforme comprovante em anexo, fez o pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais), conforme exigido no Edital Tomada de Preços.

Estranhamento, em que pese ter informado para a Comissão de Licitação, que houve o pagamento da importância exigida no Edital, esta simplesmente ignorou tal prova, e de forma totalmente injusta, decidiu pela inabilitação da ora impugnante.

Com todo o respeito que devotamos para a nobre Comissão de Licitação, tal decisão fere os mais elementares princípios que devem nortear o processo licitatório.

De fato, excluindo a ora impugnante do certame, tal decisão, além de injusta, irá reduzir a competitividade da licitação, causando sério irreparável prejuízo ao ente público.

Conforme prova material que se anexa ao presente pedido de impugnação, o pagamento da importância de R\$100,00 prevista no Item 05.1 do Edital Tomada de Preços, foi realizado em data e horário anterior ao início da abertura dos Envelopes contendo a documentação da empresa licitante.

Diane de tal prova, não existe, *concessa vênia*, a mínima possibilidade de a empresa ser excluída do processo de licitação, sob pena de grave violação aos princípios que norteiam a licitação pública.

3. A Comissão em que pese a soberania de suas decisões, não pode contrariar o que a norma legal estabelece e nem ignorar a documentação que lhe foi apresentada pela licitante.

Neste particular, vejamos o que estabelece o art. 41 da Lei 8.666:



"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Para alicerçar o que foi decidido pela Comissão, nos louvamos nos ensinamentos do eminente doutrinador Marçal Justen Filho:

O descumprimento às regras do edital acarreta a nulidade dos atos infringentes." Ob. Cit. Pág.395).

Diante de tal realidade, vale a pena transcrever mais um trecho de ensinamentos do eminente Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua festejada Obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", pág. 194:

"A Administração não tem o "direito" nem o "poder" de praticar atos irregulares. Se tal vier a ocorrer, estar-se-á diante de atividade irregular. A Administração tem o dever de corrigir esses defeitos, sem qualquer margem de disponibilidade para fazer vistas grossas a tanto."

Ora, *in casu*, houve a entrega do Edital através CD, oportunidade em que a Servidora Municipal o entregou sem que houvesse a cobrança do pagamento da importância de R\$100,00.

No entanto, antes da abertura dos envelopes contendo a documentação, a empresa Tallento fez o pagamento da importância prevista no Edital, o que foi informado para a Comissão de Licitação e se faz prova material nesta oportunidade (vide comprovante em anexo), motivo pelo qual, diante do que nossa Legislação prevê, tendo cumprido regularmente com o que estava determinado, isto não pode ser ignorado, sob pena de grave e irreparável lesão ao direito da licitante.

Com base no acima transcrito, a recorrente se vale do direito de formular o presente recurso, buscando a sua habilitação para o certame, medida esta que certamente vem de encontro ao princípio da competitividade, eis que permanecendo apenas uma licitante, poderá ocorrer sério prejuízo para o erário público, o que não é recomendável e nem salutar.

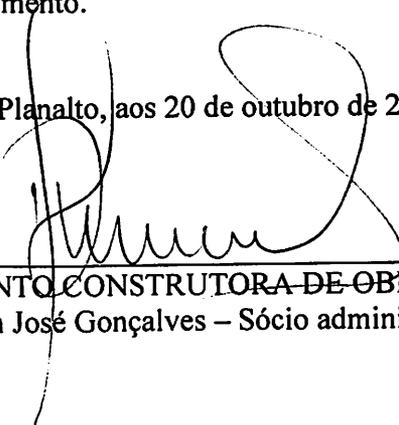


ANTE O ACIMA EXPOSTO, e tudo o mais que deve ser suprido pelos dignos Membros da Comissão Julgadora, especialmente ante a inequívoca prova de regularidade na documentação apresentada pela licitante TALLENTO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA., requer seja a mesma **habilitada** conforma razões já expostas, tudo por ser de direito e da mais lúdima

JUSTIÇA.

P. Deferimento.

Realeza/Planalto, aos 20 de outubro de 2015



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Denilson José Gonçalves – Sócio administrador.

**AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 004/2015

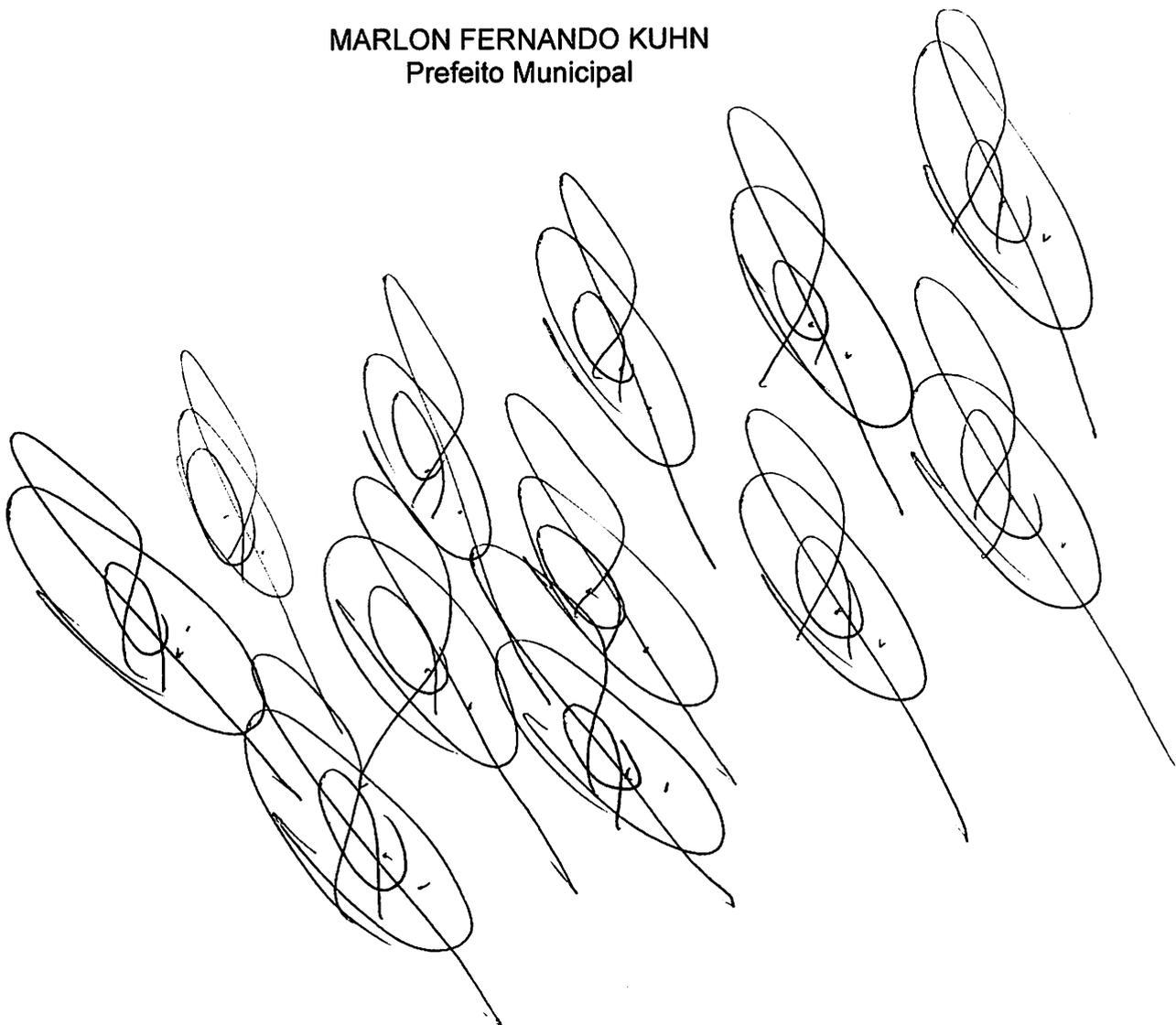
OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

NOVA DATA DA ABERTURA: 14/10/2015

HORA DA ABERTURA: 09:00 horas

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração do feriado Municipal do dia 28/10/2015, conforme disposto no Decreto nº 087/2010.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

The image shows a series of approximately 15 handwritten signatures, all appearing to be the signature of Marlon Fernando Kuhn. The signatures are arranged in a roughly horizontal line across the lower half of the page, with some overlapping. Each signature is a complex, cursive scribble of black ink.

Imprimir Recibo	Página Principal			
<p>Presidência da República Imprensa Nacional</p> <p>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</p> 				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 24/09/2015 10:07:03 Origem: Prefeitura Municipal de Planalto Operador: Oldecir Campos Ofício: 3659045 Data prevista de publicação: 25/09/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8425742	PUBLICA_O JORNAL DOU.rtf	3e7e4c546a450792 dde045a4f3aebb6f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, torna público o ADENDO ao Edital de Licitação nº 004/2015, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item nº 06 (condições de participação), subitem nº 06.1, alínea 04, ou seja:

ONDE SE LÊ

Os licitantes (**profissionais técnicos**) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto em data de 03 de julho de 2015, às 14:00 horas

LEIA-SE

Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto. As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLAUDINEI MOURA 04163611967

Nome do Empresário

CLAUDINEI MOURA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
81084858	SESP	PR	041.636.119-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	01/12/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
14.702.866/0001-59	41-8-0081144-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85770-000	RUA SERGIPE	2686
Complemento	Bairro	
CASA	BAIRRO MARCHESE	
Município	UF	
REALEZA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	
01/12/2011	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.99-1/03	Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME36490375
Número do Identificador:	00004163611967

Data de Emissão:
01/12/2011

Preparar página
para impressão

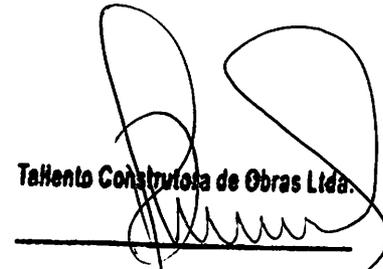
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, o senhor Denilson José Gonçalves, representante legalmente constituído da proponente **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Realeza, 14 de outubro de 2015.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

lowly

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, o senhor **Denilson José Gonçalves**, representante legalmente constituído da proponente **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 14 de outubro de 2015

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal

Handwritten initials

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:26 do dia 12/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2016.

Código de controle da certidão: **B4D1.5781.194E.8B5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Tallento Construtora de Obras Ltda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04379027/0001-98

Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2015 a 14/11/2015

Certificação Número: 2015101603402694254382

Informação obtida em 30/10/2015, às 09:21:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013468698-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

bw/hp

Tallento Construtora de Obras Ltda.

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 20872/2015			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 28/11/2015		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE55344X2BE2	
REQUERENTE: Denilson Jose Gonçalves		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
31062	04.379.027/0001-98	9023185005	31062
ENDEREÇO			
PR 182 KM 464, S/N - SALA - CENTROCEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Construção de edifícios			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/09/2015. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			

Handwritten signature

Tallento Construtora de Obras Ltda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04379027/0001-98
Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALIZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2015 a 26/10/2015

Certificação Número: 2015092700474304568072

Informação obtida em 29/09/2015, às 17:48:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Talento Construtora de Obras Ltda.

1980-1981

...

...

...

...

...

...

...

...



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Certidão n°: 109607398/2015
Expedição: 01/07/2015, às 14:47:16
Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Talento Construtora de Obras Ltda

[Faint, illegible text block]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93409/2015

Validade: 18/12/2015

Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 04379027000198

Num. Registro: 38029

Registrada desde : 23/05/2001

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D

Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 20/04/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D

Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 07/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Tallento Construtora de Obras Ltda.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 25/06/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265712/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2015 16:56:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81777/2015**

Validade: 10/01/2016

Nome: CARLOS EDUARDO VENDEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D
Registro Nacional : 1700262165
Registrado(a) desde : 19/01/2006
Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL
 ELENI MARIA SEBEN VENDEL
Data de Nascimento : 09/03/1980
Carteira de Identidade : 7.213.209-2
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 22/12/2005
Situação : Regular

Diplomação : 22/12/2005

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232969/2015.

Emitida via Internet em 14/07/2015 09:20:07

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

101 010 00 01010100 010101

101 010 00 01010100 010101



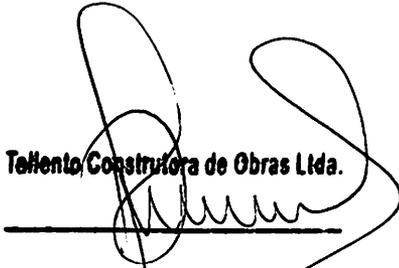
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, o Sr. Denilson José Gonçalves, representante legalmente constituído da proponente **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução dos objetos da Tomada de Preços supramencionada.

Realeza, 14 de outubro de 2015

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.589.255/0001-48, a construção de um Barracão Industrial, com as características abaixo descritas, localizado na Estrada para Cruzeiro do Iguaçu, s/n, Gleba 38-FB, Lote 21-A1, CEP 85680-000, na Zona Rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo, conforme planilha em anexo.

OBRA: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA FINS INDUSTRIAIS.

Área Total: 1.375,00 m²

Modalidade: EXECUÇÃO.

Valor da Obra: R\$ 417.499,88 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ART n.º: 20115099184

Data de início: 03/12/2011.

Data de conclusão: 02/08/2012.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

ORÇAMENTO DISCRIMINADO			
Item	Discriminação	Qtidade Orçada	Unidade
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa de Obra - Colocada	1,50	m ²
1.2	Instalação Provisória de Luz	1,00	unid
1.3	Instalação Provisória de Água	1,00	unid
1.4	Barraco de obra	10,00	m ²
1.5	Limpeza do Terreno	1.375,00	m ²
1.6	Locação da Obra	1.375,00	m ²
2.0	INFRA E SUPRA ESTRUTURA		
2.1	Escavação para Assentamento das Fundações	45,00	m ³
2.2	Estaca Broca Ø 25cm	224,00	m
2.3	Blocos de Fundação conforme projeto	20,00	m ³
2.4	Reaterro apiloado Manualmente	21,00	m ³
2.5	Vigas de Baldrame em Concreto Armado	6,15	m ³
2.6	Vigas de Rigidez em Concreto Armado(nível 1,20)	5,62	m ³
2.7	Pilares de concreto Moldado in loco	1,08	m ³
2.8	Pilares de concreto pré moldado	32,00	unid

Francisco Trevisan
Francisco Trevisan
Engenheiro Civil

Tallento Construtora de Obras Ltda. CREA-RS 166156/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. **13 OUT 2015**

Realeza-PR, _____ da verdade.

Em testº _____

Laura Fogliatto Dors (Tabeliã)

Rosângela Scanagatta Pavan

Larim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini
Escrevente

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.



Em Branco

Em Branco

Em Branco



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

2.9	Vigas do Forro em Concreto Armado	3,90	m ³
2.10	Laje pré moldada inclusive capa de concreto	69,00	m ²
3.0	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	Impermeabilização de Baldrame - com hidroasfalto	28,50	m ²
3.2	Alvenaria de Tijolos O6 furos	194,14	m ²
3.3	Vergas e Contra Vergas - 12 x 15 cm	6,60	m
3.4	Paredes de Gesso Acartonado - (Internas Sanitários)	12,69	m ²
3.5	Estrutura metálica para Fechamento Laterais	1.010,00	Kg
3.6	Fechamento lat. telhas met. Aluzink 0,50mm incl. acessórios	860,80	m ²
4.0	COBERTURA		
4.1	Treliça metálica para cobertura conforme Projeto	1.375,00	m ²
4.2	Terças metálicas 15x45x100x45x15x2,65mm cobertura metálica	7.064,00	Kg
4.3	Cobertura com Telhas aço aluzink 0,50mm inclusive acessórios	1.747,30	m ²
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Lastro de brita 1- camada de 5 cm	68,75	m ³
5.2	Piso Concreto armado conforme projeto	110,00	m ³
5.3	Piso cerâmico - PEI 5, Linha A	14,00	m ²
5.4	Calçadas no contorno da edificação		m ²
6.0	REVESTIMENTOS		
6.1	Chapisco - traço 1:3 (cimento:areia)	126,70	m ²
6.2	Chapisco Teto - traço 1:3 (cimento:areia)	23,23	m ²
6.3	Emboço - traço 1:2:8 (cimento cal e areia) - 15 mm	126,70	m ²
6.4	Emboço Teto - traço 1:2:8 (cimento cal e areia) - 15 mm	23,23	m ²
6.5	Reboco Argamassa Fina - traço 1:3 + 5% ci - 7mm (externo)	35,63	m ²
6.6	Azulejo (20 x 30 cm) - mesma linha e marca do piso	64,20	m ²
7.0	ABERTURAS COM FERRAGENS E VIDROS		
7.1	Porta de Elevação chapa de ferro (4,77 x 3,25)	3,00	unid
7.2	Porta de abrir (giro) 01 folha (0,90 x 2,10) - Madeira chapeada	1,00	unid
7.3	Porta de abrir (giro) 01 folhas (0,80 x 2,10) - Madeira Chapeada	1,00	unid
7.4	Porta de abrir (giro) 01 folha (0,60 x 2,10) - Madeira Chapeada	4,00	unid
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Tomada Universal Redonda 2P+T - 15A	35,00	pt
8.2	Interruptor Simples 1 Tecla	6,00	pt
8.3	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 20 A	2,00	pt
8.4	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 63 A	1,00	pt
8.5	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 70 A	2,00	pt

Handwritten signature

O selo encontra-se
no final do documento.



Handwritten signature
Francisco Trevisan
Tallento Construtora de Obras Ltda. Engenheiro Civil
CREA-RS 166156/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA-PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. **13 OUT. 2015**
Realeza-PR, _____ da verdade.
Em test^o _____
 Laura Fogliatto Dors - Tabelião
 Rosângela Scanagatta Pavan - Tabelião
 Arim Dors - Tabelião
 Maria Ilena Lorini - Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

8.6	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma DIN - 15 A	15,00	pt
8.7	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma DIN - 20 A	3,00	pt
8.8	Eletroduto pesado 2"	85,00	m
8.9	Eletroduto PVC com Rosca 3/4"	1,00	m
8.10	Luminaria Sobrepor para Fluorescente Tubular 2x40 W	56,00	pt
8.11	Luminaria Sobrepor para Incandescente 100 W	2,00	pt
8.12	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 1,5 mm ²	2.150,00	m
8.13	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 2,5 mm ²	580,00	m
8.14	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 4,0 mm ²	2.150,00	m
8.15	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 6,0 mm ²	580,00	m
8.16	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 16,0 mm ²	515,00	m
8.17	Caixa de Inspeção do Aterramento 300x300x400 mm	1,00	unid
8.18	Poste de Concreto Armado Comprimento 6,0 m	1,00	pç
8.19	Entrada, Unid Cons. Indiv. - embutir Caixa "CN" Med. Polifásico	1,00	pt
8.20	Quadro Distribuição Plástico 12 Disj. - In Pente 80A	1,00	pt
9.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA		
9.1	Caixa de Inspeção 600x600x400 mm	1	unid
9.2	Caixa de Inspeção 300x300x300 mm	3	unid
9.3	Tomada de Telefone/Logica	6	pt
9.4	Eletroduto PVC com Rosca 1"	145	m
9.5	Eletroduto PVC com Rosca 2"	10,00	m
9.6	Cabo Telefonico	200	m
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	Tubo PVC rígido Soldavel 25 mm	65,70	m
10.2	Tubo PVC rígido Soldavel 32 mm	3,37	m
10.3	Registro de Gaveta Bruto Europa 1"	1,00	pt
10.4	Registro de Esfera 3/4"	2,00	pç
10.5	Registro de Esfera Borboleta Bruto PVC 3/4"	1,00	pç
10.6	Torneira de Lavatório 25 mm	3,00	pç
10.7	Vaso Sanitario c/ assento e Cx de Descarga Fornec. e Instalação	5,00	pç
10.8	Lavatório de Louça Fornecimento e Instalação	3,00	pç
10.9	Ponto de Agua Fria	8,00	pç
10.10	Caixa de Inspeção Esgoto Simples 60x60 cm	2,00	pç
10.11	Caixa Sifonada 100x150x50	2,00	pç
10.12	Caixa Sifonada 150x150x50	3,00	pç
10.13	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 100 mm	18,00	m
10.14	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 40 mm	8,00	m

Francisco Trevisan
Engenheiro Civil

CREA-RS 166156/D

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 13 OUT 2015
Em testº da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Arim Dors
Maria Ilena Lorini

Talentos Construtora de Obras Ltda.

O selo encontra-se
ao final do documento



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SECRET

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

10.15	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 50 mm	3,00	m
10.16	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 75 mm	2,00	m
10.17	Fossa Septica Conforme Projeto	1,00	unid
10.18	Sumidouro Conforme Projeto	1,00	unid
11.0	PREVENTIVO DE INCÊNDIO		
11.1	Sinalização de Emergência	3,00	unid
11.2	Iluminação de emergência c/ Bateria	3,00	unid
11.3	Extintor Pó Químico Seco 4 Kg	4,00	unid
11.4	Extintor Gás Carbonico 4 Kg	3,00	unid
11.5	Extintor Gás Carbonico 6 Kg		unid
11.6	Hidrante de Parede, Abrigo de Mangueira, completo c/ acessórios		unid
11.7	Rede Hidrante Ferro Galvanizado D= 63 mm inclusive conexões		m
12.0	PINTURA		
12.1	Selador PVA para alvenarias	35,63	m ²
12.2	Tinta acrílica PVA interno	35,63	m ²
12.3	Pintura sobre Madeira (Portas)	34,02	
13.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
13.1	Caixa de Inspeção Esgoto Simples 60x60 cm	2,00	pç
13.2	Meio Tubo de Concreto Ø 30 cm Colocado	120,00	m
13.3	Tubo PVC Ø 150 mm Colocado com Conexões		m
13.4	Tubo PVC Ø 200 mm Colocado com Conexões		m
13.5	Limpeza Geral	1.375,00	m ²

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.



Boa Esperança do Iguaçu - Pr., 15 de Janeiro de 2014.

Francisco Trevisan
Francisco Trevisan
Engenheiro Civil
CREA-RS 166156/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015

Realeza-PR, _____ da verdade.

Em tes^o _____

Laura Fogliato Dors Realeza

Rosângela Scanagatta Pavan

Arim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.
Talento Construtora de Obras Ltda.



Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(es) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições do profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS EDUARDO VENDEL
Carteira Profissional: PR-83610/D
Acervo Técnico Nº.: 5645/2014
Selos de autenticidade: A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969
RNP Nº: 1700262165
Protocolo Nº.: 2014/00372412
Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5645/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2014/00372412**

ART Nº.....: 20115099184 0..... Registrada: 07/12/2011.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 95.589.255/0001-48.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACÃO FECHADO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1.375,00 M²..... Área Existente: 0,00 M².....
 Área Ampliada.....: 0,00 M²..... Área de Reforma: 0,00 M².....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ESTRADA PARA CRUZEIRO DO IGUAÇU, S/N L. 21-A1 Q.
 GB38FB.....
 Município/Estado...: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.....: 03/12/2011..... Data de Conclusão: 02/08/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART TRATA DO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM
 E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO COM
 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (SERVIÇO "OUTROS")
 COMPOSTA POR TESOURAS E LANTERNIM, ALÉM DE FECHAMENTO
 LATERAL E DE OITÕES COM TELHAS METÁLICAS ALUZINC. O
 BARRACÃO POSSUI DIMENSÕES DE 25,00 X 55,00 M
 (1.375,00 M²) E ESTA EMPRESA NÃO TEM RESPONSABILIDADE
 SOBRE NENHUM DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....
 Observação.....:

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5645/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2014/00372412**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00372412.

Emitida via Internet em 13/10/2015 15:44:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

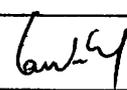



Tallento Construtora de Obras Ltda.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

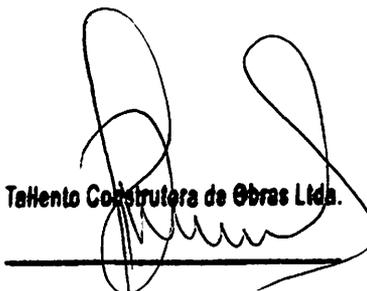
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Carlos Eduardo Vendel	Engenheiro Civil	PR-83610/D	19/01/06	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Realeza, 14 de outubro de 2015

Talento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

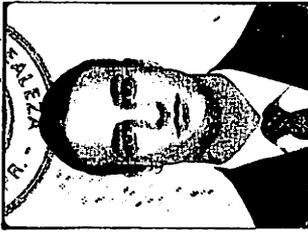




MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 96913 Série 00057-PR

Carlos E. Vendel

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FGD98982

LEI 13.228 de 18/07/2011

31181 TESTOS

30 SET 2015

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 30 de Setembro de 2015.

Em testº

Laura Fogatto Dors tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Arim Dors
Maria Ilena Lorini

ASSINATURA DO PORTADOR DO CARTÃO

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome CARLOS EDUARDO VENDEL

Loc. Nasc. REALEZA, PR Est. PR Data 09.03.80

Filiação VALDOMIRO EDUARDO VENDEL

Doc. nº ELÊNIA MARIA SEBEN VENDEL

RG. Nº 7.213.209-2 SES-PR

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs.

Data Emissã. 17/09/99

Doc. nº

Estado

DRT REALEZA / PR

R. GA:57307-869-99-99/PR

Encarregado, Convênio, DRT, SES

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Talento Construtora de Obras Ltda.**

CGC/MF **04.379.027/0001-98**

Rua **Rod. PR 182 - Km 464,0 s/nº**

Município **Realeza** - Est. **Paraná**

Esp. do estabelecimento **Construção Civil**

Cargo **Escrevente**

CBO nº **2.142.15**

Data admissão **04** de **maio** de **2009**

Registro nº **06** Fls./Ficha **35**

Remuneração especificada **R\$ 900,00 (Novecentos e noventa e zero reais)**

Maria Ilena Lorini

Talento Construtora de Obras Ltda.

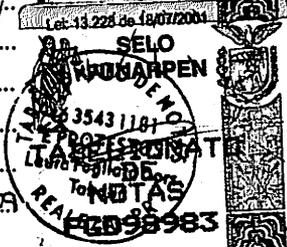
1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 30 SET 2015

Em testº

Laura Fogatto Dors tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Arim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

REGISTRO DE EMPREGADO

36

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

28/11

..... Carlos Eduardo Vendel, portador da C. T. P. S. n° 969.13 Série 00057-PR ; C.T.P.S. (Rural) n° Série
 C. P. F. N° 029.283.449-90 ; Título de Eleitor n° 083717220663 da 130 zona; Cédula de Identidade R. G. n° 7.213.209-2 PR foi admitido em 04 de maio de 2009 para exercer a função de Engenheiro Civil , com o salário de R\$ 900,00 (NOUVECENTOS MIL) por meia no seguinte horário de trabalho: das 14:00h às 18:00h horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>04.05.2009</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Valdomiro Eduardo Vendel</u> e de <u>Elmi Maria Seben Vendel</u> nascido em <u>Recoba - PA</u> a <u>09</u> de <u>março</u> de <u>1980</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge C.P.S.: <u>2.143.15</u> Grau de instrução <u>9</u> Residência <u>R. Chile, 51N</u> Cart. Nac. Habilitação n° Cert. Militar n° Série Categ	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n° N° Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n°	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob n° <u>131.96578.52-5</u> dep. no Banco <u>CEF</u> endereço <u>Recoba</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1287-5</u> endereço da agência <u>Recoba - PA</u> Obs.:
---	--	---

Beneficiários:

O selo encontra-se ao final do documento.

Recoba - PA, 04 de maio de 2009

 ASSINATURA DO EMPREGADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PA
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fe.
 Realeza-PA, 11 MAR 2013
 Em test°
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Talentos Construtora de Obras Ltda.

(POLEGAR DIREITO)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0453778-2	04.379.027/0001-98	02/04/2001	02/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-182. KM 464,0, SN, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto Social
- CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS,
- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS,
- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO,
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO,
- CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA,
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO
- E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Capital: R\$ (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DENILSON JOSÉ GONÇALVES 619.924.459-15	550.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES 544.658.509-72	450.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 28/08/2014 Número: 20145147932 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 16 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 13 OUT. 2015
Em tes^o da verdade.
 Laura Fogliatto Dors (tabeliã)
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Arim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
Tallento Construtora de Obras Ltda

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

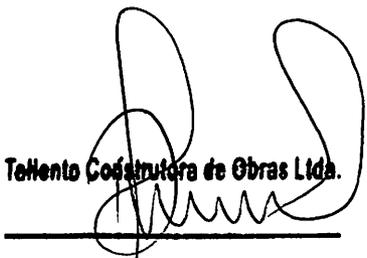
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 14 de outubro de 2015

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



1945-1946



Controle Interno: 00A5320F1096

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopotencial.com.br

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 987286 - R\$2.683,91

Pela presente, o **BANCO POTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, com sede em REALEZA/PR, à RODOVIA PR-182, KM 464,0 - S/Nº, até o limite de **R\$2.683,91 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 004/2015, objetivando a contratação de empresa para a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas.

A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **14/10/2015**, vencendo-se no dia **12/01/2016**, ficando certo que **V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias** após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de **48 (quarenta e oito) horas**.

BANCO POTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital



Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador

Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO POTENCIAL S/A
Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG
30130-009 - Tel. (31) 2121 8500 - www.bancopotencial.com.br
Ouvidoria: 0800 704 4549


Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro

85750-000 - Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Carta Convite 004/2015

Município de Planalto - PR

- 1 Anexo 08 - Declaração de Regularidade no MT
- 2 Anexo 09 - Declaração de Idoneidade
- 3 Certidão Negativa Conjunta de Débitos a União
- 4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- 5 Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 6 Certidão de Regularidade do FGTS
- 7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 8 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica
- 9 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Física
- 10 Anexo 02 - Declaração de Recebimento de Documentos
- 11 Anexo 03 - Atestado de Visita
- 12 Atestado de Capacidade Técnica 1
- 13 Atestado de Capacidade Técnica 2
- 14 Certidão de Acervo Técnico - CAT 1
- 15 Certidão de Acervo Técnico - CAT 2
- 16 Anexo 04 - Declaração de Responsabilidade Técnica
- 17 Contrato do Social Consolidado
- 18 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- 19 Comprovante de Capital Social
- 20 Anexo 05 - Declaração de Sujeição
- 21 Recibo da Garantia de Manutenção da Proposta
- 22 Recibo de pagamento da retirada do edital.

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Declaração de Regularidade – Anexo 08

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

O signatário da presente, o senhor Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-6 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR







CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Declaração de Idoneidade – Anexo 09

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

O signatário da presente, o senhor Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda., declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:51 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **9750.2985.4C1E.B2FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013751990-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9042 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/12/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 14 de Outubro de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETC444X5RAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios



P/ Juliana Scherer
IYO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

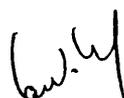
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2015 a 31/10/2015**Certificação Número:** 2015100204452930890571

Informação obtida em 02/10/2015, às 15:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão nº: 102985498/2015

Expedição: 25 /05/2015, às 13:52:12 Validade: 20 /11/2015 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

law-4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84971/2015

Validade: 17/01/2016

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00) - Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00) - Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01) - Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99) - Serviços de engenharia (42.99-5-99) - Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00) - Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01) - Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00) - Locação de imóveis próprios (68.10-2-02) - Obras de terraplenagem (43.13-4-00) - Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02)

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 241487/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2015 11:53:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99624/2015**

Validade: 21/02/2016

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41958 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

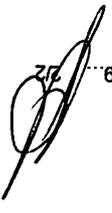
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283436/2015.

Emitida via Internet em 25/08/2015 16:29:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

h-mg





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Declaração de recebimento de documentos – Anexo 02

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, o senhor, Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2016


Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffinan, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00, tendo como responsável técnicos o Sr. MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554240;
- Local da Obra: Chacará rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de inicio da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 23 JUL. 2013
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

LUIZ CARLOS CASAGRANDE
 CPF 7611.2001-84 - RG 103.784.521-7
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELÃO DESIGNADA
 CPF 452.998.099-87 - RG 3.421.321-5
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.183.288-74 - RG 8.105.146-7
 PLANALTO, PR
 COMARCA DE CAPANEMA

Planalto, 01 de Novembro de 2013.

Marlon Fernando Kuhn
 Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal

De Acordo:

Roberto A. Goergen
 Prefeitura Municipal de Planalto
 Engº ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
 CREA PR-94015/D
 Fiscal da Obra

Handwritten signature



GM BRANCO

GM BRANCO

GM BRANCO

C

C

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI

CNPJ: 04.909.692/0001-46

IE: 90252426-69

AV. CAXIAS DO SUL, 660, CENTRO, PLANALTO-PR

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Gilberto Furlan, sócio proprietário da empresa Materiais de construção Rogeri, portador do CPF 024.930.494-13, venho por meio de este declarar a conclusão da obra e **ATESTAR**, para os devidos fins de direito que o Engenheiro Matheus Casagrande Rizzi, portador da carteira profissional do CREA PR – 122737/D e a empresa Construtora Casagrande Ltda, prestaram satisfatoriamente os serviços contratados, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo fatos que desabonem suas condutas ou desempenho:

- Execução de edificação para fins comerciais com 3 pavimentos e 2002,23m²;
- Obra iniciada em 24/10/2013 e concluída em 29/04/2015;
- Responsável pelo projeto e execução da obra: Eng. Matheus Casagrande Rizzi, art 20134299843;
- Empresa responsável pela construção, Construtora Casagrande Ltda, Cnpj 06.125.716/0001-00;
- A obra é uma edificação para fins comerciais com 3 pavimentos, sendo 1 subsolo, pavimento térreo e pavimento sobreloja com mezanino, possui estrutura em concreto armado com lajes nervuradas com eps feitas in-loco, o fechamento é feito com alvenaria cerâmica revestida com emboço e textura de acabamento, aberturas em vidro temperado e portas internas em madeira, forro em gesso, piso do térreo e mezanino em granitina polida, piso do subsolo em concreto bruto; cobertura com tesouras metálicas e telhas termo-acústicas, reaproveitamento de água da chuva.
- Localizado na Avenida botucaris s/n, esquina com a rua Alagoas, quadra 39, lote 4-14, bairro Santa Cruz em Capanema-Pr.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

PLANALTO-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2015



GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF Nº 024.930.949-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 - PLANALTO - PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casaril Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO-PR - carorioquintana@rioc.com.br - Fone:46-3553-1134

Seio Digital nº 9206-9789-KFJRJ, Controle: W8R0m.ULAS.

Consulta em <http://funatpen.com.br>

Reconhecido por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS

FURLAN, 00019-EPH5W08G-703887-897 / Doufe: Planalto-Paraná, 30

de setembro de 2015, em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Caratório Quintana

CPF 011.183.269-73

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 027.90

GM BRANDS

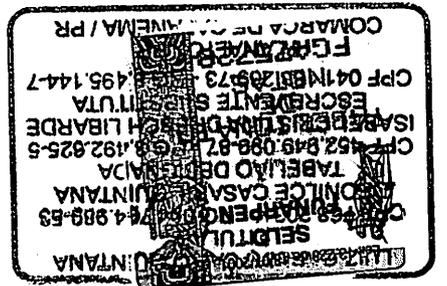
GM BRANDS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

07 OUT. 2015

Luiz Carlos Catão Quintana
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
Inêdf Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catão Quintana - Titular





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(ão) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico No.: 8405/2013

Selos de autenticidade: A 019.613

RNP No.: 1710494867

Protocolo No.: 2013/00371345



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº: **8405/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

ART Nº.....: 20122554240 0..... Registrada: 04/07/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 459,94 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: CHÁCARA RURAL 31 E 30 - GLEBA 1, S/N INDUSTRIAL.....
 Município/Estado....: PLANALTO/PR.....
 Data de Início.....: 08/07/2012..... Data de Conclusão: 08/12/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO
 PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS,
 COM ÁREA TOTAL DE 459,94M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE A
 CHÁCARA RURAL 31 E 30 DA GLEBA 1 S/N NO BAIRRO
 INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO
 PARANÁ. CONTRATO DE REPASSE Nº
 0333838-54/2011/MTUR/CAIXA.....
 Observação.....:

Casagrande



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 Carteira Profissional: PR-122737/D
 Acervo Técnico Nº.: 8405/2013
 Selos de autenticidade: A 019.613

RNP Nº.: 1710494867
 Protocolo Nº.: 2013/00371345

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 22/07/2015 11:41:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Carteira Profissional: PR-122737/D
Acervo Técnico Nº.: **3158/2015**
Selos de autenticidade: **A 027.901**

RNP Nº: 1710494867
Protocolo Nº.: **2015/00212079**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional:PR-122737/D

Acervo Técnico N°.:**3158/2015**Selos de autenticidade:**A 027.901**

RNP N°.:1710494867

Protocolo N°.:**2015/00212079**

ART N°.....:20134299843 0..... Registrada:25/10/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
Contratante(s).....:MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM ROGERI LTDA -
CNPJ/CPF: 04.909.692/0001-46.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.002,23 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AVENIDA BOTUCARIS, S/N SANTA CRUZ L. 4-14 Q. 39.....
Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:24/10/2013..... Data de Conclusão:29/04/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM OS SEGUINTE
PAVIMENTOS. -SUBSOLO, TÉRREO E SOBRELOJA COM
MEZANINO; ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM O USO DE
LAJES NERVURADAS BI-DIRECIONAIS; FECHAMENTO EM
ALVENARIA CERÂMICA COM REVESTIMENTO DE EMBOÇO E
REBOCO; ABERTURAS EM VIDRO TEMPERADO; FORRO EM
GESSO; PISO EM GRANITINA; PISO DO SUBSOLO COM
TRÁFEGO DE MAQUINAS PESADAS E ACABAMENTO EM CONCRETO
BRUTO; COBERTURA COM TESOURAS METÁLICAS; PROJETO
ESTRUTURAL DE COBERTURA METÁLICA COM TELHAS
TERMO-ACÚSTICAS PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS
DA CHUVA; PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM PARA
LIBERAÇÃO DA COTA DO SUBSOLO.....
Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO 169071/2014.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **3158/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.901**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2015/00212079**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00212079.

Emitida via Internet em 01/10/2015 11:42:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Casagrande

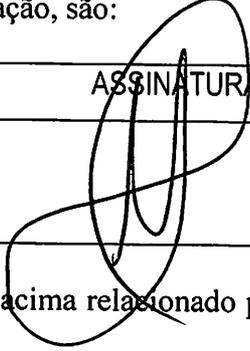


CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Anexo 04

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsáveis técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA PR	ASSINATURA
Matheus C Rizzi	Engenharia Civil	122737/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



PR



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, em Curitiba, civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM DA DA

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

08 JUL. 2015

Antônio Carlos

Tabelionato de Notas - Esc. Substituta
 Deontol. Casaril Quintana - Tab. Designada

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser a seguinte: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, **RESOLVEM** consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

Handwritten signature

BRANCO

BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
95750-000 - Planalto - Paraná
Sulz Carlos Café Quintana - Titular

Tabel. Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

João Carlos
08 JUL. 2015

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Deontice Casaril Quintana Tab. Designada
 Insuf. Pratica Dir. Trib. Lib. Escr. Substituta

Deontice Casaril Quintana
08 JUL 2015

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grand. do Sul, 938
35750-000 - Pinaralto - Paraná
Juiz Carlos Castro Quintana - Titular



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendentes ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHÉUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarão à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FALCIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso,

4

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Deonizete Casarini Quintana - Tab. Designada
 Isebel Cristina Drech Libardi - Escr. Substitua

08 JUL. 2015
[Handwritten Signature]

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO
SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 35750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Leite Quintana - Titular

casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retrairante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de rescisão de sua participação em favor da Sociedade, por meio escrito de rescisão de sua participação, deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de rescisão de sua participação, com antecedência de 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retrairante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.
Parágrafo Quarto - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retrairante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 10 de Setembro de 2013.

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

GILBERTO CARLOS FURLAN

MATEUS ROGERI

Matheus Rogeri

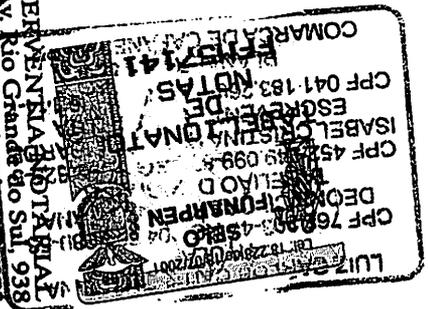
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

08 JUL 2015

[Handwritten Signature]

Deonice Casarini Quintana - Tab. Designado
 Isabel Cristina Dressch Libardi - Escr. Substituto

SEI VENTINA BOMAS
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Paranaitinga - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 19/09/2013
 SOB NÚMERO: 20135445000
 Protocolo: 13/544500-0; DE: 16/09/2013

Empresa: 41 2 0517654 6
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

[Handwritten Signature]
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2015 às 17:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.125.716/0001-00
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GILBERTO CARLOS FURLAN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MATEUS ROGERI
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2015 às 17:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO – Anexo 05**

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Construtora Casagrande Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR







Transferência entre contas correntes

13/10/2015 10:33:26

Debitado

Nome CONS CASAGRANDE LTDA
Agência 4754-6
Conta corrente 5482-8

Creditado

Nome PM DE PLANALTO
Agência 4754-6
Conta corrente 221111-4
Valor 100,00
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4731042 GILBERTO CARLOS FURLAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
PR - 85750-000 - PLANALTO





carla mombach <carla.pref@gmail.com>

tomada de preço 004/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

28 de setembro de 2015 08:35

Para: "construecia@rlne.com.br" <construecia@rlne.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos

 **EDITAL.doc**
1020K

 **Proposta.esl**
1K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

ADENDO TOMADA DE PREÇO 004/2015

1 mensagem

6 de outubro de 2015 15:23

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: "construecia@rine.com.br" <construecia@rine.com.br>

Carla Fatima Mombach Stum
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

 ADENDO.doc
30K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

ADENDO TOMADA DE PREÇO 004/2015

2 mensagens

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
 Para: mouracontrucoesrealeza@hotmail.com

6 de outubro de 2015 15:29

Carla Fatima Mombach Sturm
 Departamento de Licitações
 Município de Planalto - Pr.

 **ADENDO.doc**
 30K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: carla.pref@gmail.com

6 de outubro de 2015 15:29

Delivery to the following recipient failed permanently:

mouracontrucoesrealeza@hotmail.com

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain hotmail.com by mx1.hotmail.com. [65.54.188.110].

The error that the other server returned was:

550 Requested action not taken: mailbox unavailable

— Original message —

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
 d=gmail.com; s=20120113;
 h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type;
 bh=47i5wlCHBRHZzB85ktYIGG50Q9V2+ajzdg3uBTAAXW8=;
 b=W1vS0n+vle2ZI2alWOuxr43a9mCKxomy0411WgBp98HFV8YQ/2Vf7Gyke4yg2Ei+tk
 aXt7nTW5l2dDpCE3QEhyLxchHOUvIOYnqLVMiMtaZ5DR51PZYtxyl0OXlqQU+ESihREh
 8Y6UMe0rM+1lWlqRjwL6lLm+EXAQ9Uu7JHXi/xHDAkJOs5lpP75iM08TXuyIWxoKNMYP
 BNzogZQCGmo/Vb4F3ndzhSz7KYFHPHbt0w3Uwn4rpcHLjh4ha/J5FUJG8xvVQshkcM0
 5ACyf5mCEbJB4/SP2mMMtUhBRuszD0bMRQdohqBcKzmF+P6C5Podwz4TUrfIMifvW7g
 m0tA==

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.25.82.10 with SMTP id g10mr10327926lfb.56.1444156160051;

Tue, 06 Oct 2015 11:29:20 -0700 (PDT)

Received: by 10.112.131.9 with HTTP; Tue, 6 Oct 2015 11:29:19 -0700 (PDT)

Date: Tue, 6 Oct 2015 15:29:19 -0300

Message-ID: <CAPU+b9BPucqsr0LCuPP_7WEY78eCnARoeZeMxfxJ6_fOfOJZMg@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?ADENDO_TOMADA_DE_PRE=C3=87O_004=2F2015?=>

From: carla mombach <carla.pref@gmail.com>

To: mouracontrucoesrealeza@hotmail.com

Content-Type: multipart/mixed; boundary=001a114189b0ec149a052173ceb5

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Carta Credencial – Anexo 01

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015.

À Comissão de Licitação

Editais de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Gilberto Carlos Furlan, carteira de identidade 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda, vem, pela presente, informar a V. S^a que o senhor Gilberto Carlos Furlan, carteira de identidade 7338933-0 SSPPR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

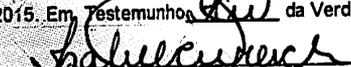
Atenciosamente,


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

 **TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonila Casaril Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR: cartorioquintana@rline.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº Jz0Uc.9TJ59.zTbrj, Controle: WF6Dm.uLcS.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN. *0005* FC9S00HIV-80376E-10. Dou fé. Planalto-Paraná, 07 de outubro de 2015. Em Testemunho  da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Cartório
Isabel Cristina Dresch Libardi
Escritura Substituta
CPF 041.183.260-7
Quintana

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CARTA – CREDENCIAL

Realeza, 13 de outubro de 2015

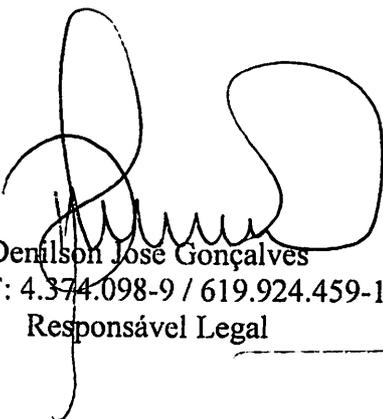
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Denilson José Gonçalves, carteira de identidade 4.374.098-9 SSP/PR na qualidade de responsável legal pela proponente Tallento Construtora de Obras Ltda., vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **Carlos Eduardo Vendel**, carteira de identidade 7.213.209-2 - SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal

SELO vKFj5.g9gl8.b0Qbu-HhqlA.3rvS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: DENILSON
JOSE GONÇALVES
Realeza-PR, 13 de outubro de 2015
Em testemunho da Verdade



Maria Inez Lott - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-2549



"Edificar com qualidade buscando a melhoria continua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

**ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

ABERTURA 14/10/2015 – 09:00 HORAS

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549
E-mail: anapaula@tallentoconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Realeza, 14 de outubro de 2015

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Prezados Senhores,

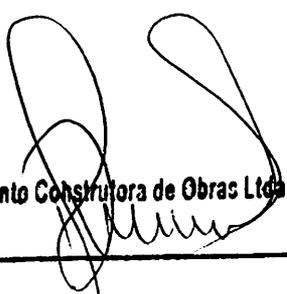
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa proposta de preço, relativa à execução de **Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto a licitação supramencionada é de **RS 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias – 5 (cinco) meses, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

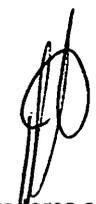
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Responsável Legal

Caril



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150628163

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Município de Planalto

DATA BASE: Julho-2015

Encargos sociais s/ m.o.
88,62% (hora)
50,76% (mês)

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					264.000,00		
					6.115,39		
1.1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	352,66	881,65		74209/1
1.2	Locação da Obra	m2	375,00	9,56	3.585,00		73992/1
1.3	Instalações Provisórias						
1.3.1	Depósito em tábuas de madeira, cobertura fibrocimento 4mm, piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m2	4,00	373,63	1.494,52		73805/1
1.3.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fomecimento e instalação	unid	1,00	59,04	59,04		73827/1
1.3.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fomecimento e instalação	unid	1,00	95,09	95,09		74217/3
2. CONCRETO ARMADO					40.485,78		
2.1	FORMAS						
2.1.1	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (blocos)	m2	49,90	59,53	2.970,55		5970
2.1.2	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.baldrame)	m2	72,23	54,85	3.961,82		84214
2.1.3	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.intermediárias)	m2	72,23	54,85	3.961,82		84214
2.1.4	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.fechamento)	m2	60,24	54,85	3.304,16		84214
2.1.5	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(pilares)	m2	9,90	54,85	543,02		84214
2.1.6	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vergas e contravergas)	m2	21,58	54,85	1.183,66		84214
2.2	CONCRETO						
2.2.1	Estaca a Trado, diâmetro 30 cm em concreto armado moldada in-loco 20 Mpa	m	52,50	102,34	5.372,85		72819
2.2.2	Concreto FCK 35 Mpa para blocos	m3	6,53	417,44	2.725,88		74138/5
2.2.3	Concreto FCK 20 Mpa para vigas baldrame	m3	4,33	379,85	1.644,75		74138/2
2.2.4	Concreto FCK 20 Mpa para vigas intermediárias	m3	4,33	379,85	1.644,75		74138/2
2.2.5	Concreto FCK 20 Mpa para vigas fechamento	m3	3,61	379,85	1.371,26		74138/2
2.2.6	Concreto FCK 20 Mpa para Pilares	m3	0,75	379,85	284,89		74138/2
2.2.7	Concreto FCK 20 Mpa para Vergas e Contravergas	m3	1,82	379,85	615,36		74138/2
2.3	AÇO						
2.3.1	Blocos						
2.3.1.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	54,42	8,55	465,29		74254/2
2.3.1.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	80,81	8,34	673,96		73942/2
2.3.2	Vigas Baldrame						
2.3.2.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	154,00	8,55	1.316,70		74254/2
2.3.2.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	75,09	8,34	626,25		73942/2
2.3.3	Vigas Intermediárias						
2.3.3.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	183,05	8,55	1.565,08		74254/2
2.3.3.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	78,36	8,34	653,52		73942/2
2.3.4	Vigas Cobertura						
2.3.4.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	129,55	8,55	1.107,65		74254/2
2.3.4.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	66,00	8,34	550,44		73942/2
2.3.5	Pilares						
2.3.5.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	11,75	8,55	100,46		74254/2
2.3.5.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	23,60	8,34	196,82		73942/2
2.3.6	Vergas e Contravergas						
2.3.6.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	100,79	8,55	861,75		74254/2
2.3.6.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fomecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	18,92	8,34	157,79		73942/2
2.4	Leje Pré-moldada para piso sobrecarga 100 Kg/m2 vão até 3,50 cm/E=8 cm com lajota e capa de concreto FCK 20 Mpa 4cm intereixo 38 cm com escoramento reaproveitamento 3x e ferragem negativa	m2	17,56	75,58	1.327,18		74202/1
2.5	Impermeabilização de superfície com asfalto elastomérico, incluso primer e veu de poliéster	m2	14,24	91,16	1.298,12		73762/1
3. ALVENARIAS					28.419,67		

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

3.1	Alvenaria Paredes e Divisórias					
3.1.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39 de paredes com argamassa de assentamento com preparo manual (bwc's e escritório)	m2	29,69	75,96	2.255,25	87468
3.1.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39 de paredes com argamassa de assentamento com preparo manual (depósito)	m2	344,45	75,96	26.164,42	87468
4	ESQUADRIAS				15.005,84	
4.1	JANELAS					
4.1.1	Janela Bascutante de Ferro em Cantoneira 5/8"x 1/8"linha popular incluso instalação	m2	15,95	388,9	6.202,96	6103
4.1.2	Vidro Liso comum transparente espessura 5mm colocado	m2	15,95	163,39	2.606,07	84857
4.2	PORTAS					
4.2.1	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m2	18,55	248,24	4.604,85	68054
4.2.2	Porta de abrir de Madeira compensada lisa para pintura 70x210x3,5 cm incluso ferragens e marco	unid	1,00	402,93	402,93	73910/3
4.2.3	Porta de abrir de madeira compensada lisa 80x210x5cm incluso ferragens e marco	unid	1,00	582,43	582,43	73910/6
4.2.4	Porta de abrir de madeira compensada lisa 90x210x3,5 cm incluso ferragens e marco	unid	1,00	606,6	606,60	73910/7
6	COBERTURA				79.620,04	
5.1	TELHADO					
5.1.1	Estrutura Metálica em Tesouras com vão livre em até 20,00 m com fornecimento e montagem	m2	444,22	132,49	58.854,71	72112
5.1.2	Telhamento com telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e fixação	m2	444,22	35,1	15.592,12	74088/1
5.1.3	Coertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 0,50 mm incluindo acessórios (fechamento lateral)	m2	30,38	32,18	977,63	84040
5.2	CALHAS E RUFOS					
5.2.1	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	53,20	60,58	3.222,86	72105
5.2.2	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e colocação	m	24,00	40,53	972,72	84045
6	REVESTIMENTO				3.254,17	
6.1	REVESTIMENTO LAJE					
6.1.1	Chapisco aplicado no teto com desempenadeira dentada e argamassa industrializada com preparo manual	m2	17,56	20,73	364,02	87886
6.1.2	Emboço em argamassa 1:2:8 preparo mecânico com betoneira aplicado no teto com espessura de 20mm	m2	17,56	22,19	389,66	87535
6.1.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	17,56	18,91	332,06	75481
6.2	REVESTIMENTO BWC's					
6.2.1	Chapisco aplicado no teto com desempenadeira dentada e argamassa industrializada com preparo manual	m2	20,55	20,73	426,00	87888
6.2.2	Emboço em argamassa 1:2:8, para recebimento de cerâmica, preparo manual e aplicado manualmente	m2	20,55	33,06	679,38	87528
6.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas, dimensões 20x20cm	m2	20,55	51,73	1.063,05	87268
7	PISOS				45.335,12	
7.1	CALÇADA					
7.1.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	329,71	1,38	455,00	72981
7.1.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	4,46	83,78	373,66	74164/4
7.1.3	Calçada em concreto, preparo mecânico, esp. 7cm, junta dilatação em madeira, lançamento e adensamento	m2	84,02	40,24	3.380,96	73892/1
7.1.4	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	7,22	74,26	536,16	6122
7.1.5	Pavimento em paver E=4cm, cor natural, incluso travamento com areia	m2	240,53	51,94	12.493,13	77988
7.1.6	Pavimento em paver E=4cm, guia tátil direcional, colorido, incluso travamento com areia	m2	4,28	72,03	308,29	77994
7.1.7	Pavimento em paver E=4cm, guia tátil alerta, colorido, incluso travamento com areia	m2	0,72	72,03	51,86	77997
7.1.8	Meio fio com sarjeta, executado 15x10cm, incluso escavação e acerto	m	19,00	32,45	616,55	74237/1
7.2	DEPÓSITO					
7.2.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	343,17	1,38	473,57	72981
7.2.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	17,16	83,78	1.437,66	74164/4
7.2.3	Piso em concreto 20MPa, preparo mecanico, espessura 7cm, incluso selante elastico a base de poliuretano	m2	343,17	51,32	17.611,48	68325
7.2.4	Tela aço nervurada CA-60, Q-138, espaçamento malha 10x10cm	m2	343,17	13,97	4.794,08	7155
7.2.5	Máquina elétrica para polimento	h	16,00	3,61	57,76	10764
7.3	ESCRITÓRIO, IS PNE E IS					
7.3.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	17,58	1,38	24,26	72981
7.3.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	0,88	83,78	73,73	74164/4
7.3.3	Lastro em concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso impermeabilizante	m2	17,58	25	439,50	74048/7
7.3.4	Contrapiso em Argamassa traço 1:4 (cimento e areia)preparo manual espessura 4cm	m2	17,58	52,12	916,27	87772
7.3.5	Piso Cerâmico PI 04 80x60 cm aplicado em áreas entre 5a 10 m2	m2	17,58	62,6	1.100,51	87256
7.3.6	Rodapé cerâmico de 7cm de altura	m	26,05	7,32	190,69	88648

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 100660/O-1
 RG 170.433-3

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr
 Talento Construtora de Obras Ltda.
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
 Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA				15.750,76	
8.1	ELÉTRICA E TELEFONICA					
8.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	m	202,58	3,51	711,06	73880/8
8.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	38,00	6,7	254,80	73880/10
8.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm ² - fornecimento e instalação	m	45,08	11,55	520,67	73880/12
8.1.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4")fornecimento e instalação	m	126,25	6,05	763,81	72934
8.1.5	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1")fornecimento e instalação	m	19,80	7,65	151,47	72935
8.1.6	Disjuntor Monofásico Termomagnético 10 a 30 A DIN	unid	4,00	15,23	60,92	74130/1
8.1.7	Disjuntor Bifásico Termomagnético 10 a 50 A DIN	unid	2,00	70,77	141,54	74130/3
8.1.8	Disjuntor Bifásico Termomagnético 60 a 100 A DIN	unid	1,00	134,4	134,40	74130/5
8.1.9	Quadro de Distribuição de Energia de embutir, em chapa metálica para 24 disjuntores termomagnéticos com barramento trifásico fornec/inst.	Unid	1,00	379,14	379,14	74131/5
8.1.10	Interruptor simples de embutir 10A/240V 1 tecla fornecimento e instalação	Unid	6,00	12,78	76,68	72331
8.1.11	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V fornecimento e instalação	Unid	7,00	15,24	106,68	83540
8.1.12	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W completa fornecimento e instalação	Unid	14,00	96,74	1.354,36	73953/6
8.1.13	Luminária incandescente 100 W	Unid	3,00	3,48	10,44	72274
8.1.14	Caixa de Inspeção para aterramento concreto pré-moldado D=40 cm	Unid	1,00	96,24	96,24	3278 Insumos
8.1.15	Tomada 3P+T 30A/440 Voltz para central de ar condicionado e chuveiro	Unid	2,00	39,82	79,64	72339
8.1.16	Entrada de Energia em poste de concreto para ligação Bifásica de 80 Amperes fornecimento e instalação	unid	1,00	2018,97	2.018,97	composição 11748/1
8.2	SPDA					
8.2.1	Haste Copperweld 3/4" x 3,00 m com conector	unid	36,00	75,54	2.719,44	83484
8.2.2	Terminal Área em Aço Galvanizado com base de fixação H=30 cm	unid	9,00	30,32	272,88	72315
8.2.3	Cabo de Cobre NU 35 mm ²	m	90,00	22,68	2.041,20	72253
8.2.4	Cabo de Cobre NU 50 mm ²	m	90,00	32,27	2.904,30	72254
8.2.4	Caixa de Inspeção 30x30x40cm com tampa	und	6,00	158,72	952,32	83446
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				6.216,83	
9.1	LOUÇAS E ACESSORIOS					
9.1.1	Lavatório louça branca com coluna ou equivalente padrão médio - fornecimento e instalação	unid	2,00	264,31	528,62	86903
9.1.2	Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplado louça branca padrão médio incluso engate flexível em metal cromado fornecimento e instalação	unid	2,00	460,61	921,22	86932
9.1.3	Tomadeira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrão popular, fornecimento e instalação	unid	4,00	37,9	151,60	86906
9.1.4	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico tipo ducha tipo ducha fornecimento e instalação	unid	1,00	68,16	68,16	9535
9.2	INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO					
9.2.1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	6,99	22,14	154,76	89800
9.2.2	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	3,33	17,2	57,28	89711
9.2.3	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	0,84	11,71	9,84	89798
9.2.4	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	1,00	13,3	13,30	72295
9.2.5	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	18,46	36,92	89563
9.2.6	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	1,00	51,88	51,88	89571
9.2.7	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	21,18	42,36	89482
9.2.8	Fossa Séptica em alvenaria de tijolo macio 1500 litros revestida internamente com tampa em concreto armado	unid	1,00	1353,96	1.353,96	74197/1
9.2.9	Sumidouro de tijolo cerâmico DIAM 1,20 m altura 5,00 com tampa em concreto Espe=10 cm	unid	1,00	1347,46	1.347,46	74198/1
9.3	INSTALACAO HIDRAULICA					
9.3.1	Registro de gaveta 3/4"com canopia acabamento cromado simples	unid	1,00	57,67	57,67	6005
9.3.2	Registro de gaveta 1 1/2"com canopia acabamento cromado simples	unid	5,00	102,69	513,45	6015
9.3.3	Registro de gaveta 1/2"com canopia acabamento cromado simples	unid	1,00	51,13	51,13	6006
9.3.4	Luva PVC soldável agua fria 20mm fornecimento e instalação	unid	1,00	8,89	8,89	3886
9.3.5	Luva PVC soldável agua fria 50mm fornecimento e instalação	unid	2,00	6,28	12,56	3825
9.3.6	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00	14,56	14,56	72784
9.3.7	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,17	2,25	22,88	9867
9.3.8	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,20	3	15,60	9868
9.3.9	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,39	11,64	120,94	9875
9.3.10	Reservatório de Polietileno sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros com tampa e acessórios	unid	1,00	661,99	661,99	88504

TALLETO CONST. DE OBRAS LTDA.

Fabiano

Engenheiro

CREA-PR 100680/01

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05

Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.115,30	2,32%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				6.115,30	-	-	-	-	6.115,30
2	CONCRETO ARMADO	40.485,78	15,34%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				28.340,05	12.145,73	-	-	-	40.485,78
3	ALVENARIAS	28.419,67	10,77%	-	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	14.209,84	14.209,84	-	-	28.419,67
4	ESQUADRIAS	15.005,84	5,68%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	7.502,92	7.502,92	-	15.005,84
5	COBERTURA	79.620,04	30,16%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	79.620,04	-	-	-	79.620,04
6	REVESTIMENTO	3.254,17	1,23%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				-	-	1.627,09	813,54	813,54	3.254,17
7	PISOS	45.335,12	17,17%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
				-	-	13.600,54	13.600,54	18.134,05	45.335,12
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	15.750,76	5,97%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				-	3.937,69	3.937,69	3.937,69	3.937,69	15.750,76
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	6.216,83	2,35%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				-	1.554,21	1.554,21	1.554,21	1.554,21	6.216,83
10	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	445,96	0,17%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
				-	-	-	133,79	312,17	445,96
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	2.372,50	0,90%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	2.372,50	2.372,50
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	19.999,28	7,58%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				19.999,28	-	-	-	-	19.999,28
13	LIMPEZA FINAL	978,75	0,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	978,75	978,75
TOTAL COM BD		264.000,00	100,00%	64.454,63	111.467,51	42.432,27	27.642,68	28.102,91	264.000,00
TOTAL (ACUMULADO)				64.454,63	165.922,14	208.354,41	235.997,09	264.000,00	

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 100660/D - RG 8.170.433-3

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
 Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS – Anexo 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro - 85750-000 – Planalto, PR. - Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Planalto, Pr., 07 de outubro de 2015

À Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 266.748,28(duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 150(cento e cinquenta) dias contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13


06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150628163

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Município de Planalto

DATA BASE: Julho-2015

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				288.391,89
1,1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	358,53	896,33
1,2	Locação da Obra	m2	375,00		9,72 3.645,00
1,3	Instalações Provisórias				
1.3.1	Depósito em tábuas de madeira, cobertura fibrocimento 4mm, piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m2	4,00	379,85	1.519,40
1.3.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00		60,02 60,02
1.3.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00		96,67 96,67
2	CONCRETO ARMADO				41.157,86
2,1	FORMAS				
2.1.1	Formas para fundações com reaproveitamento 2 vezes (blocos)	m2	49,90		60,52 3.019,95
2.1.2	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.baldrames)	m2	72,23		55,76 4.027,54
2.1.3	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.intermediárias)	m2	72,23		55,76 4.027,54
2.1.4	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vig.fechamento)	m2	60,24		55,76 3.358,98
2.1.5	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(pilares)	m2	9,90		55,76 552,02
2.1.6	Formas para infraestrutura em chapa de madeira compensada resinada esp 12mm(vergas e contravergas)	m2	21,58		55,76 1.203,30
2,2	CONCRETO				
2.2.1	Estaca a Trado, diâmetro 30 cm em concreto armado moldada in-loco 20 Mpa	m	52,50	104,04	5.462,10
2.2.2	Concreto FCK 35 Mpa para blocos	m3	6,53	424,39	2.771,27
2.2.3	Concreto FCK 20 Mpa para vigas baldrame	m3	4,33	386,18	1.672,16
2.2.4	Concreto FCK 20 Mpa para vigas intermediárias	m3	4,33	386,18	1.672,16
2.2.5	Concreto FCK 20 Mpa para vigas fechamento	m3	3,61	386,18	1.394,11
2.2.6	Concreto FCK 20 Mpa para Pilares	m3	0,75	386,18	289,64
2.2.7	Concreto FCK 20 Mpa para Vergas e Contravergas	m3	1,62	386,18	625,61
2,3	AÇO				
2.3.1	Blocos				
2.3.1.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	54,42		8,69 472,91
2.3.1.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	80,81		8,48 685,27

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2.3.2	Vigas Baldrame				
2.3.2.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	154,00	8,69	1.338,26
2.3.2.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	75,09	8,48	636,76
2.3.3	Vigas Intermediárias				
2.3.3.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	183,05	8,69	1.590,70
2.3.3.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	78,36	8,48	664,49

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150628163

BDI já incluso no orçamento: 27,63%

Tomador: Município de Planalto

DATA BASE: julho-2015

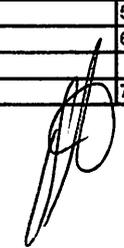
Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 268.391,89	
				UNITÁRIO	TOTAL
2.3.4	Vigas Cobertura				
2.3.4.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	129,55	8,69	1.125,79
2.3.4.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	66,00	8,48	559,68
2.3.5	Pilares				
2.3.5.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	11,75	8,69	102,11
2.3.5.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	23,60	8,48	200,13
2.3.6	Vergas e Contravergas				
2.3.6.1	Armação aço CA-50 diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	100,79	8,69	875,87
2.3.6.2	Armação aço CA-60 diam. 3.4 à 6.0mm - fornecimento/corte(perda de 10%)/dobra/colocação	kg	18,92	8,48	160,44
2.4	Laje Pré-moldada para piso sobrecarga 100 Kg/m2 vão até 3,50 cm/E=8 cm com lajota e capa de concreto FCK 20 Mpa 4cm intereixo 38 cm com escoramento reaproveitamento 3x e ferragem negativa	m2	17,56	76,84	1.349,31
2.5	Impermeabilização de superfície com asfalto elastomérico, inclusos primer e veu de poliéster	m2	14,24	92,68	1.319,76
3	ALVENARIAS				28.891,09
3.1	Alvenaria Paredes e Divisórias				
3.1.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39 de paredes com argamassa de assentamento com preparo manual (bwc's e escr	m2	29,69	77,22	2.292,66
3.1.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39 de paredes com argamassa de assentamento com preparo manual (depósito)	m2	344,45	77,22	26.598,43
4	ESQUADRIAS				16.255,69
4.1	JANELAS				
4.1.1	Janela Basculante de Ferro em Cantoneira 5/8"x 1/8"linha popular incluso instalação	m2	15,95	395,38	6.306,31
4.1.2	Vidro Liso comum transparente espessura 5mm colocado	m2	15,95	166,11	2.649,45
4.2	PORTAS				
4.2.1	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m2	18,55	252,37	4.681,46
4.2.2	Porta de abrir de Madeira compensada lisa para pintura 70x210x3,5 cm incluso ferragens e marco	unid	1,00	409,64	409,64
4.2.3	Porta de abrir de madeira compensada lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marco	unid	1,00	592,13	592,13
4.2.4	Porta de abrir de madeira compensada lisa 90x210x3,5 cm incluso ferragens e marco	unid	1,00	616,70	616,70
5	COBERTURA				78302,25

lucy




5,1	TELHADO				
5.1.1	Estrutura Metálica em Tesouras com vão livre em até 20,00 m com fornecimento e montagem	m2	444,22	131	58192,82
5.1.2	Telhamento com telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e fixação	m2	444,22		35,68 15.849,77
5.1.3	Cobertura com Telha de Aço Zincado Trapezoidal esp 0,50 mm incluindo acessórios (fechamento lateral)	m2	30,38		32,72 994,03
5,2	CALHAS E RUFOS				
ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150828163				BDI já incluso no orçamento: 27,53%	
Tomador: Município de Planalto				DATA BASE: julho-2015	
Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário			Nº do contrato: 1022370-50 / 0		

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.2.1	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 cm	m	53,20	61,59	3.276,59
5.2.2	Coletor Pluvial para calha DIAM 88 mm incluindo braçadeiras, fornecimento e colocação	m	24,00	41,21	989,04
6	REVESTIMENTO				3.308,41
6,1	REVESTIMENTO LAJE				
6.1.1	Chapisco aplicado no teto com desempenadeira dentada e argamassa industrializada com preparo manual	m2	17,56	21,08	370,16
6.1.2	Emboço em argamassa 1:2:8 preparo mecânico com betoneira aplicado no teto com espessura de 20mm	m2	17,56	22,56	396,15
6.1.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	17,56	19,22	337,50
6,2	REVESTIMENTO BWC's				
6.2.1	Chapisco aplicado no teto com desempenadeira dentada e argamassa industrializada com preparo manual	m2	20,55	21,08	433,19
6.2.2	Emboço em argamassa 1:2:8, para recebimento de cerâmica, preparo manual e aplicado manualmente	m2	20,55	33,61	690,69
6.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas, dimensões 20x20cm	m2	20,55	52,59	1.080,72
7	PISOS				46.086,86
7,1	CALÇADA				
7.1.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	329,71	1,40	461,59
7.1.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	4,46	85,18	379,90
7.1.3	Calçada em concreto, preparo mecânico, esp. 7cm, junta dilatação em madeira, lançamento e adensamento	m2	84,02	40,91	3.437,26
7.1.4	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	7,22	75,50	545,11
7.1.5	Pavimento em paver E=4cm, cor natural, incluído travamento com areia	m2	240,53	52,81	12.702,39
7.1.6	Pavimento em paver E=4cm, guia tátil direcional, colorido, incluído travamento com areia	m2	4,28	73,23	313,42
7.1.7	Pavimento em paver E=4cm, guia tátil alerta, colorido, incluído travamento com areia	m2	0,72	73,23	52,73
7.1.8	Meio fio com sarjeta, executado 15x10cm, incluído escavação e acerto	m	19,00	32,99	626,81
7,2	DEPÓSITO				
7.2.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	343,17	1,40	480,44
7.2.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	17,16	85,18	1.461,69
7.2.3	Piso em concreto 20MPa, preparo mecanico, espessura 7cm, incluso selante elastico a base de poliuretano	m2	343,17	52,17	17.903,18
7.2.4	Tela aço nervurada CA-60, Q-138, espaçamento malha 10x10cm	m2	343,17	14,20	4.873,01
7.2.5	Máquina elétrica para polimento	h	16,00	3,67	58,72
7,3	ESCRITÓRIO, IS PNE E IS				
7.3.1	Regularização e Compactação de calçadas até 20 cm	m2	17,58	1,40	24,61
7.3.2	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	0,88	85,18	74,96
7.3.3	Lastro em concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso impermeabilizante	m2	17,58	25,42	446,88
7.3.4	Contrapiso em Argamassa traço 1:4 (cimento e areia)preparo manual espessura 4cm	m2	17,58	52,99	921,56

Carvalho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7.3.5	Piso Cerâmico PI 04 60x60 cm aplicado em áreas entre 5a 10 m2	m2	17,58	63,64	1.118,79
7.3.6	Rodapé cerâmico de 7cm de altura	m	28,05	7,44	193,81

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150628163			BDI já incluso no orçamento: 27,63%		
Tomador: Município de Planalto			DATA BASE: Julho-2015		

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA				288.391,89
					16.013,63
8.1	ELÉTRICA E TELEFONICA				
8.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	m	202,58	3,57	723,21
8.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	38,00	6,81	258,78
8.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2 - fornecimento e instalação	m	45,08	11,74	529,24
8.1.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm (3/4") fornecimento e instalação	m	126,25	6,15	776,44
8.1.5	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm (1") fornecimento e instalação	m	19,80	7,78	154,04
8.1.6	Disjuntor Monofásico Termomagnético 10 a 30 A DIN	unid	4,00	15,48	61,92
8.1.7	Disjuntor Bifásico Termomagnético 10 a 50 A DIN	unid	2,00	71,95	143,90
8.1.8	Disjuntor Bifásico Termomagnético 60 a 100 A DIN	unid	1,00	136,64	136,64
8.1.9	Quadro de Distribuição de Energia de embutir, em chapa metálica para 24 disjuntores termomagnéticos com barramento trifásico fornec/inst.	Unid	1,00	385,45	385,45
8.1.10	Interruptor simples de embutir 10A/240V 1 tecla fornecimento e instalação	Unid	6,00	12,99	77,94
8.1.11	Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V fornecimento e instalação	Unid	7,00	15,49	108,43
8.1.12	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W completa fornecimento e instalação	Unid	14,00	98,35	1.376,90
8.1.13	Luminária incandescente 100 W	Unid	3,00	3,54	10,62
8.1.14	Caixa de inspeção para aterramento concreto pré-moldado D=40 cm	Unid	1,00	97,84	97,84
8.1.15	Tomada 3P+T 30A/440 Voltz para central de ar condicionado e chuveiro	Unid	2,00	40,48	80,96
8.1.16	Entrada de Energia em poste de concreto para ligação Bifásica de 80 Amperes fornecimento e instalação	unid	1,00	2.052,59	2.052,59
8.2	SPDA				
8.2.1	Haste Copperweld 3/4" x 3,00 m com conector	unid	36,00	76,80	2.764,80
8.2.2	Terminal Área em Aço Galvanizado com base de fixação H=30 cm	unid	9,00	30,83	277,47
8.2.3	Cabo de Cobre NU 35 mm2	m	90,00	23,06	2.075,40
8.2.4	Cabo de Cobre NU 50 mm2	m	90,00	32,81	2.952,90
8.2.4	Caixa de inspeção 30x30x40cm com tampa	und	6,00	161,36	968,16
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				6.320,34
9.1	LOUÇAS E ACESSORIOS				
9.1.1	Lavatório louça branca com coluna ou equivalente padrão médio - fornecimento e instalação	unid	2,00	268,71	537,42
9.1.2	Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplado louça branca padrão médio incluso engate flexível em metal cromado fornecimento e instalação	unid	2,00	468,28	936,56
9.1.3	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrão popular, fornecimento e instalação	unid	4,00	38,53	154,12
9.1.4	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico tipo ducha tipo ducha fornecimento e instalação	unid	1,00	69,30	69,30

Carvalho

[Handwritten signature]

9,2	INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO			
ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150828163		BDI já incluso no orçamento: 27,63%		
Tomador: Município de Planalto		DATA BASE: Julho-2015		

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
					288.391,89
9.2.1	Tube PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	6,99	22,51	157,34
9.2.2	Tube PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	3,33	17,49	58,24
9.2.3	Tube PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	0,84	11,90	10,00
9.2.4	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	1,00	13,52	13,52
9.2.5	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	18,77	37,54
9.2.6	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	1,00	52,54	52,54
9.2.7	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	21,53	43,06
9.2.8	Fossa Séptica em alvenaria de tijolo macico 1500 litros revestida internamente com tampa em concreto armado	unid	1,00	1.376,51	1.376,51
9.2.9	Sumidouro de tijolo cerâmico DIAM 1,20 m altura 5,00 com tampa em concreto Espe=10 cm	unid	1,00	1.369,90	1.369,90
9,3	INSTALACAO HIDRAULICA				
9.3.1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	1,00	58,64	58,64
9.3.2	Registro de gaveta 1 1/2" com canopla acabamento cromado simples	unid	5,00	104,40	522,00
9.3.3	Registro de gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples	unid	1,00	51,98	51,98
9.3.4	Luva PVC soldável agua fria 20mm fornecimento e instalação	unid	1,00	9,04	9,04
9.3.5	Luva PVC soldável agua fria 50mm fornecimento e instalação	unid	2,00	6,38	12,76
9.3.6	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00	14,80	14,80
9.3.7	Tube PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,17	2,29	23,29
9.3.8	Tube PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,20	3,05	15,86
9.3.9	Tube PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	10,39	11,83	122,91
9.3.10	Reservatório de Polietileno sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros com tampa e acessórios	unid	1,00	673,01	673,01
10	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				453,38
10,1	Pintura Laje				
10.1.1	Pintura Latex acrilica 2 demãos com selador e lixamento	m2	17,58	10,28	180,72
10,2	Pintura em esquadrias de madeira				
10.2.1	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	10,08	27,05	272,66
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				2.412,04
11,1	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	unid	4,00	490,77	1.963,08
11,2	Luminária de emergência balizamento 7W/127V, autonomia 6h, acessórios de fixação, completa	unid	7,00	44,08	308,56
11,3	Placa de sinalização de emergência, extintores e inflamável	unid	13,00	10,80	140,40
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				20.335,56
12,1	Pré-Moldado				
12.1.1	Pilar Pré-Moldado 23x23 pé direito de 5,00m de altura incluso fundações	und	18,00	1.120,00	20.160,00
12,2	BVC Deficiente				
ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20150828163		BDI já incluso no orçamento: 27,63%			

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE: 90.459.165-34
AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1022370-50 / 0

Tomador: Município de Planalto

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.217,42	100,00	100,00								
2	CONCRETO ARMADO	41.157,88	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00				
3	ALVENARIAS	28.891,09	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00				
4	ESQUADRIAS	15.255,69	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00				
5	COBERTURA	79.302,25			20,00	20,00	80,00	100,00				
6	REVESTIMENTO	3.308,41					10,00	10,00	70,00	80,00	20,00	100,00
7	PISOS	46.086,86			10,00	10,00	30,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E SPDA	16.013,63					90,00	90,00	10,00	100,00		
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	6.320,34			10,00	10,00	20,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00
10	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	453,38					30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	2.412,04							30,00	30,00	70,00	100,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.335,56							20,00	20,00	80,00	100,00
13	LIMPEZA FINAL	993,75							30,00	30,00	70,00	100,00
											100,00	100,00
	TOTAL (%)		10,3257	10,3257	23,8002	34,2259	43,013	77,2392	11,5399	88,7791	11,2209	100
	TOTAL (R\$)	266.748,28	R\$ 27.543,58		R\$ 63.753,49		R\$ 114.737,21		R\$ 30.782,37		R\$ 29.931,64	
	TOTAL (R\$) ACUMULADO (R\$)		R\$ 27.543,58		R\$ 91.297,07		R\$ 206.034,28		R\$ 236.816,64		R\$ 266.748,28	

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
 GILBERTO CARLOS FURLAN
 CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
Tomada de preços 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor : CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail: construecia@rlne.com.br

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 660 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1382

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9045916534

Contador: Serafim Tovo

Telefone contador: 46 3555 1385

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: RUA JULIO SKRZYPCZAK SN CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1382

E-mail representante: construecia@rlne.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - Planalto - Planalto/PR

Conta: 5482-8

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas	1,00	UN	268.391,89	Casagrande	266.748,28	266.748,28
PREÇO TOTAL DO LOTE :							266.748,28
TOTAL DA PROPOSTA :							266.748,28

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Declaramos que a Engenheiro Matheus Casagrande Rizzi, CREA nº 122.737/D-PR responsável técnico da proponente CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA – CNPJ Nº 06.125.716/0001-00, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 07 de outubro de 2015

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Matheus Casagrande Rizzi

Engenheiro Civil

CREA Nº 122.737/D-PR

SECRETARIA DE ECONOMIA



82220-000 BANIAGUO BANIAGUO
Telfax: (040) 3222-8100 - FAX: 3222-8101
Plaza San Francisco de Asís 1283
CIBIC 201002500001-10
MUNICIPIO DE BANIAGUO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

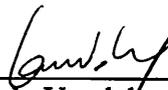
Declaramos que o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Vendel, CREA nº PR-83610/D responsável pela proponente TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 07 de outubro de 2015



Fabio Sabino da Silva
RG: 9.914.989-2
CREA PR-14416740

MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil



Carlos Eduardo Vendel
CPF 029.283.949-90
CREA PR-83610/D





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Declaramos que a Engenheiro Valdir Lucio de Mello, CREA nº PR-84.269/D da proponente ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 06 de outubro de 2015

Roberto Aloysio Goergen Prefeitura Municipal de Planalto
RG: 7540983-4 Roberto A. Goergen
CREA PR-94015/D Engº Civil

Valdir Lucio de Mello
RG 6.166.667-2
CREA PR-84.269/D

1983

1983

1983

1983

1983

1983



8250-000 Bujumbura Bujumbura
Tél: (076) 3222-8100 - Fax: 3222-8101
Boulevard du Président de la République
CABINET DE LA MAIRIE
MUNICIPALITE DE BUJUMBURA

4

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Praça São Francisco de Assis, N. 1583
 Fone: (044) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo no disposto na Lei nº 9.432/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSD - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PUV - Partido União dos Trabalhadores, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que por suas e seguiu relações foram eleitos Liberadores de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-PR.

Linha de Rec. Planaltinas Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
LP1 EXPORTAÇÃO	20/09/15	2.880,97	
FPM	20/09/15	127.669,43	
FUNDEF	20/09/15	93.969,77	
PM PLTO FM INF. FIA	20/09/15	200,00	
PM PLTO ROYALTIES MUN.	20/09/15	166,53	
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/09/15	666,95	
PM PLTO PCRA	20/09/15	1.531,18	
PM PLTO FMS FIMC APE	20/09/15	2.371,53	
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/09/15	27.216,84	
PM PLTO CFM DEP. NAC. MINERAL	20/09/15	729,48	

Cidade: Planalto Pr, 20 de Setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ENSON ELEMAR SCHABO - Secretário de Finanças

RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Capesoma - PR

PORTARIA Nº 4363 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença Gozando à servidores efetivos.

A Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gozando à Servidora **PAULINE ANTONIA PEREIRA** matricada nº 2233-1, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, nomeada pelo Decreto nº 4.823 de 8 de Junho de 2011, a contar a partir da data de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guberno de Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, em 18 dias do mês de setembro de 2015.

Lindomar Maria de Lara Thiemann
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sub nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 175.00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Ilarra Grande, Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rafael Iruan Kolas.

OBJETO: Aquisição de computador, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Capesoma - PR

PORTARIA Nº 4364 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença por Motivo de Força em Pessoa de Família e Servidores Efetivos.

A Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, §1º e 2º da Lei Municipal nº 872/2001;

CONSIDERANDO o pedido apresentado sob nº 87 216 na data de 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que a família da Sr. Jara é muito humilde;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Força em Pessoa de Família a servidora efetiva **MIRIAN SOTERIO**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, nomeada pelo Decreto nº 3.229 de 14 de agosto de 1993 inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guberno de Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, em 23 dias do mês de setembro de 2015.

Lindomar Maria de Lara Thiemann
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 DISPENSA Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (estereoscópio infantil portátil e fômetro), visando a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, inseridos pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

PROPOSTANTE: Comercial Cristóvão Passos Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Astereoscópio, infantil, campo de visão de 1 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF. Garantia total 12 meses.	02	UN	370,00	640,00

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

PLA. 23 de Setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, com base na Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2017 e subeditamento pela Lei nº 8666 de 31 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

1. Objeto da Licitação

1.1 Aquisição de computador, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2.1 **RAFAEL IRUAN KOLAS**.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 **RAFAEL IRUAN KOLAS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.890/01-04, situada no Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 01, totalizando a importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 059/2015 de 03 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

Município de Capesoma - PR

RESOLUÇÃO Nº 4365 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Fixa a tabela de despesa de Custeio para custeio de serviços de Educação Pública e de outros procedimentos.

A Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 862/2001.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Para fins de atendimento ao princípio da transparência e publicidade de contabilidade, o valor de Custeio para o Conselho de Serviços de Educação do Município de Capesoma - PR, com base no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), em conformidade com o disposto no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

CLASSE RESIDENCIAL	Consumo	Despesa
	0 a 30	100%
	31 a 70	80%
	71 a 90	60%
	91 a 120	40%
	121 a 200	20%
	201 a 300	10%
	301 a 500	5%
	501 a 1000	2%
	Acima de 1000	1%

CLASSE COMERCIAL	Consumo	Despesa
	0 a 120	100%
	121 a 200	80%
	201 a 300	60%
	301 a 500	40%
	501 a 1000	20%
	Acima de 1000	10%

CLASSE INDUSTRIAL	Consumo	Despesa
	0 a 120	100%
	121 a 200	80%
	201 a 300	60%
	301 a 500	40%
	501 a 1000	20%
	Acima de 1000	10%

CLASSE PODER PÚBLICO	Consumo	Despesa
	0 a 120	100%
	121 a 200	80%
	201 a 300	60%
	301 a 500	40%
	501 a 1000	20%
	Acima de 1000	10%

CLASSE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	Consumo	Despesa
	0 a 120	100%
	121 a 200	80%
	201 a 300	60%
	301 a 500	40%
	501 a 1000	20%
	Acima de 1000	10%

Art. 2º Para fins de atendimento ao princípio da transparência e publicidade de contabilidade, o valor de Custeio para o Conselho de Serviços de Educação do Município de Capesoma - PR, com base no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), em conformidade com o disposto no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

Art. 3º Para fins de atendimento ao princípio da transparência e publicidade de contabilidade, o valor de Custeio para o Conselho de Serviços de Educação do Município de Capesoma - PR, com base no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), em conformidade com o disposto no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

Guberno de Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, em 24 dias do mês de setembro de 2015.

Lindomar Maria de Lara Thiemann
 Prefeito Municipal

Vanda Patrícia Siqueira
 Assessoria de Planejamento

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Construção de empresa visando à aquisição de cedeira do rodão, cadelinas de banho, andador, muletas, bastão e colchão caixa de ovo, destinadas a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dure Produtos Ortopédicos Ltda.

QUANTIDADE: 51 (cinquenta e um)

VALOR: R\$ 7.793,00 (sete mil e setecentos e noventa e três reais).

DATA: 23 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 059/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de computador, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DATA: 22 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Capesoma - PR

PORTARIA Nº 4366 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença por Motivo de Força em Pessoa de Família e Servidores Efetivos.

A Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 862/2001.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Para fins de atendimento ao princípio da transparência e publicidade de contabilidade, o valor de Custeio para o Conselho de Serviços de Educação do Município de Capesoma - PR, com base no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), em conformidade com o disposto no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Para fins de atendimento ao princípio da transparência e publicidade de contabilidade, o valor de Custeio para o Conselho de Serviços de Educação do Município de Capesoma - PR, com base no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), em conformidade com o disposto no item 8.1 do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.041-1, de 14 de agosto de 1993, inscrita sob matrícula nº 1.041-1, com todos os direitos e vantagens desde então, a partir da data de 14 de setembro de 2015.

Guberno de Prefeitura Municipal de Capesoma, Estado do Paraná, em 24 dias do mês de setembro de 2015.

Lindomar Maria de Lara Thiemann
 Prefeito Municipal

Vanda Patrícia Siqueira
 Assessoria de Planejamento

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

5



PARANÁ

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsistam a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. **DATA DA ABERTURA:** 07 de outubro de 2015 - às 09:00 horas. **Maior informações** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. **PREFÉITO MUNICIPAL** MARLON FERNANDO KUHN

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro portátil e métrica), visando a substituição da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Fomento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. **PROPOSTANTE:** Comercial Cirurgia Passos Ltda.

DISPENSA Nº 074/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro portátil e métrica), visando a substituição da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Fomento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. **PROPOSTANTE:** Comercial Cirurgia Passos Ltda.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 075/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de cadeira de rodas, cadeiras de banho, andador, meias, bastão e colchão caixa de ovo, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. **EMPRESA:** Dure Produtos Oropóicos Ltda. **QUANTIDADE:** 51 (cinquenta e um) **VALOR:** R\$ 7.793,00 (sete mil e setecentos e noventa e três reais). **DATA:** 23 de Setembro de 2015 **MARLON FERNANDO KUHN** Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 208/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2015

"MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CR, Distrito de Barra Grande. **DATA DA ABERTURA:** 13 de outubro de 2015 - às 09:00 horas. **Maior informações** junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. **PREFÉITO MUNICIPAL** MARLON FERNANDO KUHN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Aquisição de computador, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. **ITEM:** 01. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **MARLON FERNANDO KUHN** Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Aquisição de computador, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. **SITUAÇÃO:** Classificada **3. Empresa Vencedora:** 3.1 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.889/0001-04, situada na Av. Casca do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná. **4. Data da Abertura:** 04. Data da Abertura: 03 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro. **5. Edital de Licitação:** 5.1 (cinquenta e um) **VALOR:** R\$ 7.793,00 (sete mil e setecentos e noventa e três reais). **DATA:** 23 de setembro de 2015 **MARLON FERNANDO KUHN** Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015
"MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015 **MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2015
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Manutenção da Assistência Social de Janeiro a Agosto/2015, do município de Salto do Lontra/PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2015
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão de Janeiro a Agosto/2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra - Paraná.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações...

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - FONE/FAX (0XX48) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 001, Alvorada - CEP: 85.601-090
FRANCISCO BELTRÃO - PR

RESOLUÇÃO Nº 061/2015
DATA 24/09/2015
SÚMULA - Cria comissão especial para o fim de elaborar a tabela com referencial de aumento do valor das horas trabalhadas para os profissionais médicos ordenadistas, em regime presencial e hora-ao-brasão, no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS
ENCOTRAM-SE NESTE TABELAMENTO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATACIONES DE SERVIÇOS A SUDOTEC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.
Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela OSCIP na realização de compras, aquisições de bens e na contratação de serviços destinados ao atendimento institucional e operacional da entidade.

PRINCÍPIOS
Art. 5º - Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, deverão observar os seguintes princípios fundamentais:
I. Legalidade: os atos da OSCIP devem estar em conformidade com os dispositivos legais.

DA SELEÇÃO
Art. 6º - A realização de Seleção de Fornecedores não obriga a OSCIP a formalizar o contrato, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

DAS MODALIDADES E LIMITES
Art. 9º - São lícitas para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação as disposições constantes dos artigos 17 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando inaplicáveis pelas disposições do artigo 25 da citada Lei, notadamente:

Art. 11 - O Pregão modalidade de licitação em que é disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritos e lances verbais para a seleção do possível fornecedor.
Parágrafo Único - O ato convocatório constará do site da OSCIP e serão enviados em um único processo.

objeto do procedimento.
Art. 14 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios: Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório; Qualidade, Preço; Prazo de fornecimento ou de entrega; Condições de pagamento; Outros critérios previstos no Ato Convocatório.

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Table with 4 columns: Lote, Qtde, Descrição, Valor (R\$). Row 1: 01, 01, Lote 001 nº 54, do Grupo I.B-C, Níveis Cascaema, Caféia Máxima, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cent e quarente mil e tres quadrad), de propriedade do Município de Capanema - PR, com área total de 114.000m², para o Centro de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 065. A área que fica utilizada para o armazenamento de madeira será destinada para reserva legal (Lei nº 14.623/2013).

O terreno está disponível para visitação, e qualquer informação sobre esta, poderá ser obtida na Secretaria do Planejamento e Projetos de Capanema - PR.
Demais informações acerca do edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS, LOCALIZADA A ACESSO FLUNIO A DE NES Nº 1801-D, BAURIO DE BELTRÃO, PARANÁ - CEP Nº 85.601-090 PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O BRITADOR MÓVEL PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 02.873.674/0001-25, com sede no ACESSO PLUNIO ARLINDO DE NES, 1801 D - CEP: 89810-040 - BAURIO, BELTRÃO, PARANÁ. CUPOM/CC: CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.634,62 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). RECONHECIMENTO: 24/09/2015, por Ivan da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 24/09/2015, pelo Sr. Gimar Pazão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 209/2015 Pregão Presencial nº 82/2015 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL ALFA - Cnpj nº 8330235013792 objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADO CALÇITICO CONFORME MODELO 069/2013 SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Vigência: 23/09/2015. Doteção Orçamentária: 237. Valor total R\$ 92.000,00 Vitorino, em 24/09/2015. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contrante Município de Vitorino, COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL ALFA Contratado MILTON CIRINO

Portaria 218/2015
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologação de Julgamento 148/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 89/2015 das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2015, sobre o Processo de Licitação nº 148/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 89/2015, tipo menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, GEOMETRIA, CÁMBASEM, INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA EM VIDROS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Competitivo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 50/2015-PMNL, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Setembro de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

82734/2015

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/15 (menor preço por item)
Prorrogação e Retificação

Objeto: o Registro de preços para futura aquisição de Micro ônibus e ônibus urbano ESCOLAR padrão FNDE novo zero km ano/modelo 2014/2015 para uso da frota municipal do transporte escolar.

Realização: dia 30/09/2015 às 09:30 horas.
Prorrogado para dia 14/10/2015

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 24 de setembro de 2015.

ROSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO
Pregoeira Municipal

82721/2015

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 08/10/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 554.747,20 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO(A) PREGOEIRO(A) RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2015
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
PREGOEIRA

82761/2015

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.030/2015, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-2860.
PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015
SILVANA DE MORAIS
PREGOEIRA

82281/2015

Pérola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas 0 KM (zero quilômetro), ano de fabricação 2015, com recursos provenientes do Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VigiSUS no Estado do Paraná, para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de outubro de 2015, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.

Pérola/PR, 23 de setembro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

82110/2015

Piraquara

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 083/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.400.855/0001-24. DO OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação do prazo de execução da construção de uma edificação que abrigará a UBS do bairro São Cristóvão por 03 (três) meses, a partir de 22/10/2015 até 22/01/2016 e prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, a partir de 16/01/2016 até 16/04/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.

82501/2015

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

82526/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2015

O(s) Pregoeiro(s) Regina Maria Brunatto e Albenir José Carneiro Pawoski e respectiva equipe de apoio composta por Joel Alves de Oliveira, designados pelo Decreto de Nº 21.309 de 30 de abril de 2015, da Senhora Prefeita Municipal da Lapa, comunica aos interessados na Aquisição de um tractor agrícola novo, tração 4x4, de potência mínima de 75cv, de uma ensaiadeira nova, com no mínimo 10 facos de corte e 04 rolo recolhedores, como objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2015 - PML - do tipo menor preço por item, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nome	Valor Unitário (R\$)	Item	Clas.
ARALDO & ARALDO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME	R\$ 13.999,00	1 - Tractor Agrícola novo com roda, tração 4x4, potência mínima de 75cv.	1ª
MANIATO TRACTORES LTDA EPP	R\$ 14.600,00	2 - Ensiadeira nova, com no mínimo 10 facos de corte e 04 rolos recolhedores.	1ª

A licitação totalizou o valor de R\$ 98.599,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

O processo foi homologado pela Senhora Prefeita Leila Aubert Klenn no dia 10 de agosto de 2015.

Lapa-PR, 24 de setembro de 2015.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos veterinários, e adaptação de veículo, para a estruturação da produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroecológicos, conforme o Contrato de Repasse sob nº 814101/2014/MDA/CAIXA, Processo nº 1021869-35/2014, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 07/10/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, a partir de 24 de setembro de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de setembro de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 85/2015. Processo Administrativo nº 79/2015 - Pregão Presencial nº 51/2015. Contratante: Município de Manoel Ribas. CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: Lori L. Albertoni Eireli - ME, Pitanga/PR. CNPJ: 00.609.504/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, para Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa: 2016 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, conforme Convênio nº 0559/2013 firmado entre a FUNASA e o Município de Manoel Ribas, com especificações no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na Cláusula 1ª do Contrato nº 85/2015. Data da Homologação: 22/09/15. Valor Total Global: R\$ 58.103,00. Prazo de Entrega das Camisetas e EPIs (Uniforme + Equipamentos de Segurança Individual) são de 30 dias, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Os prazos serão contados a partir da assinatura do Contrato. Vigência: Até 31/12/15.

Contrato Nº 86/2015. Processo Administrativo nº 79/2015 - Pregão Presencial nº 51/2015. Contratante: Município de Manoel Ribas. CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: Gerson Junior Wagnei - EPP, Campina do Simão/PR. CNPJ: 07.481.107/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, para Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa: 2016 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, conforme Convênio nº 0559/2013, firmado entre a FUNASA e o Município de Manoel Ribas, com especificações no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na Cláusula 1ª do Contrato nº 86/2015. Data da Homologação: 22/09/2015. Valor Total Global: R\$ 9.875,40. Prazo de entrega dos EPIs (Uniforme + Equipamentos de Segurança Individual), Lixeiras Coletoras Coloridas são de 30 dias, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Os prazos serão contados a partir da assinatura do Contrato. Vigência: Até 31/12/15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/imprensa.html>, pelo código 00032015092500214

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

Processo Administrativo Nº 210/2015. Objeto: Aquisição, instalação e operação de fogos de artifício com acionamento eletrônico digital destinados aos diversos eventos e festividades desta municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 09 de outubro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de outubro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaifina.com.br

Marialva-PR, 23 de setembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de outubro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (um) distribuidor de calçário e adubo orgânico, conforme especificações constantes no Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse 809285/2014 Processo 1020505-21/2014 - MAPA. Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 08/10/2015. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1122.

Nova Aurora-PR, 23 de setembro de 2015.
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Nº 70/2015.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação no dia 09/10/2015 às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguassu, 750, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Creche do Programa Proinfância Projeto Tipo 2, conforme Termo de Compromisso PAR nº 62590 do dia 25 de agosto de 2015, celebrado entre o Ministério da Educação/FNDE e o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, incluindo material e mão-de-obra de acordo com a pasta técnica em anexo ao edital. Sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global.

O presente Edital e as Planilhas Orçamentárias, Memorial e Projetos Técnicos, encontra-se a disposição dos interessados para verificação e aquisição após pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguassu, 750, Centro, Fone (46) 3546-1144, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 22 de setembro de 2015.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015

Registro de Preços Nº 028/2015. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. TIPO: Menor Preço Total do Lote. PERÍODO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 554.747,20 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA ABERTURA: 08/10/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 24 de setembro de 2015.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/15. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55. DO PRAZO: Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2015.

Espécie: 1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/15. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55. DO PRAZO: Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2015.

Espécie: 2º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/15. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55. DO PRAZO: Constitui objeto do presente a retificação do parágrafo segundo da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 21/12/15 até 30/01/16. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2015.

Espécie: 4º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/14. Contratante: Município de Piraquara. Contratado: JG Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.400.855/0001-24. Do Objeto: Constitui objeto deste a prorrogação do prazo de execução da construção de uma edificação que abrigará a UBS do bairro São Cristóvão por 03 (três) meses, a partir de 22/10/2015 até 22/01/2016 e prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, a partir de 16/01/2016 até 16/04/2016. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O Município de Planalto-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo: OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto - PR. DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-PR, 24 de setembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de escritório para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do IGD Bolsa Família. Valor: R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais). Dotação orçamentária 2.005.4490.52.00.01238. Fundamento Legal: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porcatu-PR, 24 de setembro de 2015.
WALTER TENAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUERÊNCIA DO NORTE
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 60/2015-SRP, publicado no DOU de 24-9-2015, seção 3, página 255, Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM; Leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE. (p/Cocjo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR e RETIFICAR o edital Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº: 054/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES ENTRE OUTROS AFINS, BEM COMO EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Propeoier e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n° 069/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: INDREI - Ind. de Refrigeração Lowdrinnense Ltda.

QUANTIDADE: 01 (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 074/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, L.C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 074/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA N° 072/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de placas, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dalmer e Lorezettini Ltda.

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de camisetas, destinadas a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Maria Beyer.

QUANTIDADE: 174 (cento e setenta e quatro)

VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)

DATA: 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA N° 079/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eleonor Francisco Ritter

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 08 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, torna público o ADENDO ao Edital de Licitação n° 004/2015, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item n° 06 (condições de participação), subitem n° 06.1, alínea 04, ou seja:

ONDE SE LÊ

Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto em data de 03 de julho de 2015, às 14:00 horas

LEIA-SE

Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto. As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

8759-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N° 427 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia a Senhora MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital n° 02/2015.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK, portadora da cédula de identidade RG n° 9.771.365-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

8759-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N° 428 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia a Senhora VANUSA BEATRIZ ROYER, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital n° 02/2015.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora VANUSA BEATRIZ ROYER, portadora da cédula de identidade RG n° 5.873.736-4 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 555-1331 - Fax: 3555-1272

8759-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N° 4219 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonerar o Senhor VALDIR WOLF, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão do Processo Administrativo, e a bem do Serviço Público

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado por justa causa o servidor VALDIR WOLF, portador da cédula de identidade RG n° 3.223.552-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto n° 988/1991.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 555-1331 - Fax: 3555-1272

8759-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N° 4230 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonerar o Senhor VALDIR WOLF, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão do Processo Administrativo, e a bem do Serviço Público

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado por justa causa o servidor VALDIR WOLF, portador da cédula de identidade RG n° 3.223.552-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto n° 3911/2014.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

7



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.463.726/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4211 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a data do feriado do dia do Servidor Público, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado no dia 28 de outubro de 2015 (1ª-feira), destinado à comemoração do dia do Servidor Público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia do servidor público será comemorado oficialmente no dia 13 de outubro de 2015 (2ª-feira), havendo equivalência normal no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.463.726/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4142 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, a servidora MARLISE SUELI BUDEL e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 3º, da EC nº 47/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ - 1.363,47 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a servidora MARLISE SUELI BUDEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.201.737 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo 1, nomeada pelo Decreto nº 683/04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO MESSI
DIR. DO DEP. PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.463.726/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o edital de classificação e candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, visando a documentação exigida pelo Edital 001/2015, afim de ocupar posse do seu respectivo cargo.

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Inscrição, Classificação. Row 1: LUIZ RICARDO TORRES DE PAULA SAUTER, MÉDICO 1, 503345, 2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2015
CONVITE Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: BMP Relojaria e Ótica Ltda.
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2015
CONVITE Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEMS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 46.595,00(quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.
ITEMS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 46.595,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
EMPRESA: BMP Relojaria e Ótica Ltda
ITEMS: 01
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)
DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, toma público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação:
TOMADA DE PREÇOS: 004/2015
OBJETO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.
NOVA DATA DA ABERTURA: 14/10/2015
HORA DA ABERTURA: 09:00 horas
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em virtude da alteração do feriado Municipal do dia 28/10/2015, conforme disposto no Decreto nº 4231/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.033, DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12012-106- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA-ELEMENTO 1210 - 3390 31 00 00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (receita por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.381.10011-095 - CONSTR.IMP.REFORMAS EM UNID. BASICAS DE SAÚDE
CONTA-ELEMENTO 1755 - 4490 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 112 - SESA-CONSTR. UNID. SAUDE DA FAMILIA-PORTE 1 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00 (receita por cancelamento)
CONTA-ELEMENTO 1750 - 4490 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 300 - SAUDE-RECEITAS VINCULADAS 19% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (receita por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA LÍQUIDO AMBIENTE
UNIDADE: 09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRONINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.20011-209 - INCENTIVO A AGRONINDUSTRIA E FRUTICULTURA
CONTA-ELEMENTO 2310 - 4490 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (receita por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 690.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão onudados do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme e previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.381.10012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA-ELEMENTO 1770 - 3390 11 00 00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNTE DE RECURSO: 300 - SAUDE-RECEITAS VINCULADAS 15% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESAB COMERCIAL E INDUSTRIAL
PROJETO: 22.661.22011-221 - OBRAS DE FOMENTO A PRODUZ. CIND. INDUSTRIAL
CONTA-ELEMENTO 2960 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 98.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 2472.01.99.03.00 - Fonte 332 R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Capanema, 06 de outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6287/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 044 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 044/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA, INSTALAÇÕES, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

Table with 2 columns: Item, Preço. Row 1: 004R GRABOSKI 1
Row 2: 005R SONTAG MOMBACH - ME 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 044/2015, R\$ 56.248,75 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 08 de outubro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Tomada de preços 4/2015

Equipiana

Data abertura: 13/10/2015

Data julgamento: 13/10/2015

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.379.027/0001-98		CNPJ: 06.125.719/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Execução de obra em alvenaria e con	UN	1,00	284.000,00 *	284.000,00	284.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						284.000,00

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 06.125.719/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5612.Y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30/10/2015 09:14:41



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2015

Impressão

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 8497 TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA									
Representante: 33315 DENILSON JOSE GONCALVES									
Lote 001 - Lote 001									
001	11819 Execução de obra em alvenaria e concreto arma	UN	1,00	Classificado		264.000,00	264.000,00	*	
VALOR TOTAL:								264.000,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica.	266.748,28

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de metálica.	264.000,00

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2015


LUIZ CARLOS BONINI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43

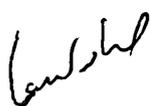

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DES PREÇOS

Aos trinta dias de outubro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a abertura e julgamento dos documentos pertinente a habilitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. através da interposição de recurso para revisão da decisão exarada pela Comissão quanto a irregularidade no credenciamento da respectiva empresa no certame e que culminou como óbice a sua participação no certame, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, que tem por objeto a seleção de Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas Tendo como valor máximo a importância de R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Iniciada a reunião procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente o julgamento de habilitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, das empresas CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. E TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.					
Lote	Item	Objeto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m ² , a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR.	01	264.000,00	264.000,00
TOTAL					264.000,00



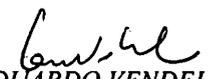
Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-30

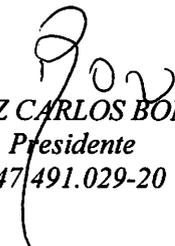

GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.


CARLA FÁTIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CARLOS EDUARDO VENDEL
Tallento Construtora de Obras. Ltda.

deduzir que o recolhimento da taxa e a disposição da "pasta técnica" são elementos de interesse das empresas licitantes, posto que servem para alicerçar a proposta da empresa com a fidedignidade necessária em relação aos encargos que assume a partir do contrato celebrado. Mais ainda, é possível até mesmo considerar a dispensabilidade do documento, frente a assunção expressa que as empresas participantes fazem quanto ao conhecimento pleno do objeto e quanto ao compromisso de executá-lo nos exatos termos do que estabelece a Administração através do Edital e de seus documentos complementares, inclusive a "pasta técnica". Fácil perceber então que a exclusão da empresa licitante não parece ser a decisão mais adequada, frente as duas situações observadas, de que a Recorrente de fato recolheu a taxa e tinha a disposição dos documentos técnicos, e de que a Recorrente de todo azo, para sua participação no certame, tinha compromisso na execução do objeto nas condições irrestritas estabelecidas pelo ente contratante. É válido frisar que a inacessibilidade da Recorrente ao processo, não pode ser perpetrada sob o argumento em questão, posto que como dito, tal documento não compõe o rol de documentos de credenciamento, quanto mais de habilitação, e somente por isso já parece justa a revisão da decisão prolatada. Enfim parece justo que reconhecer que a admissão da participação da Recorrente no certame, garante a fiel observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e principalmente da ampla participação na busca pela proposta mais vantajosa com pretensão no exercício da eficiência dos atos públicos. Oportunamente será dada Após a publicidade e ciência dos interessados fica designada a data de 30/10/2015, as 09:00 horas para sequência do processo, com abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

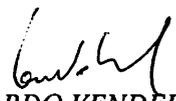

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

Recebi: 29/10/2015


GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.

Recebi: 29/10/15


CARLOS EDUARDO VENDEL
Tallento Construtora de Obras.
Ltda.

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos quatorze dias de outubro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, que tem por objeto a seleção de Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas Tendo como valor máximo a importância de R\$ 268.391,89 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse 815414/2014 – Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1259 do dia 25/09/2015, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 0945 do dia 25/09/2015, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5760, página 1B de 25/09/2015, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9543, página 26 de 25/09/2015 e Diário Oficial da União, edição nº 214, página 184 de 25/09/2015. Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas retiraram edital, sendo elas: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA., CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. E TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Sendo que a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA não manifestou interesse em participar do certame licitatório. Constatou-se que a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., não apresentou o recibo de pagamento no valor de R\$100,00, pertinente o fornecimento da pasta técnica conforme solicitado no item 05.1 do edital requisito necessário a participação da empresa no certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada,



qual seja, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, através dos meios usuais de comunicação (edital " fac-simile", publicação na imprensa oficial, e-mail). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BOM
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.


CARLOS EDUARDO VENDEL
Tallento Construtora de Obras. Ltda.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0676

Página 40 / 050

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001660- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00
001750- - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 75.000,00
001760- - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
000303-Saúde-Rec.Vinc.(E.C29/00-15%) R\$ 60.000,00
Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
01- GABINETE DO PREFEITO
01.102 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2001 - Atividades do Gabinete do Prefeito
000030- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 28.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.114 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.121.0404-2014 - Atividades do Dep. de Planejamento e Supervisão
000430- - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 10.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2051 - Academia de Ginástica em Posto de Saúde
001420- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 5.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2055 - Ações do Programa Saúde Bucal
001470- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
000303-Saúde-Rec.Vinc.(E.C29/00-15%) R\$ 25.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2060 - Ações do Programa de Agentes Comunitários- PACS
001580- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
000303-Saúde-Rec.Vinc.(E.C29/00-15%) R\$ 35.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001740- 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 17.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001780- 3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 60.000,00
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-6068 - Programa Social na Modalidade Menor Aprendiz
001950- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 35.000,00
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-6068 - Programa Social na Modalidade Menor Aprendiz
001960- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-6070 - Assistência a Criança e Adolescente
002030- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 10.000,00
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2077 - Manutenção do Cras
002250- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 20.000,00
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2078 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social
002270- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001. 2079 - Aquisição de Somoventes
002330- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 10.000,00
12- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.135 - DIVISÃO DE COMERCIO
23.691.2201.2090 - Incentivo a Atividades Comerciais
002550-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 40.000,00
12- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.135 - DIVISÃO DE COMERCIO
23.692.2201.2093 - Apoio e Divulgação de Feiras

002640-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 15.000,00
13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0801.1094 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
002660-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 10.000,00
13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0801.2096 - Apoio na Const. de Abastecedouros Comunitários
002710-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 5.000,00
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 10 dias do mês de Novembro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA Talento Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, deste Município de Planalto.

Empresa: Construtora Casagrande Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA: 10 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

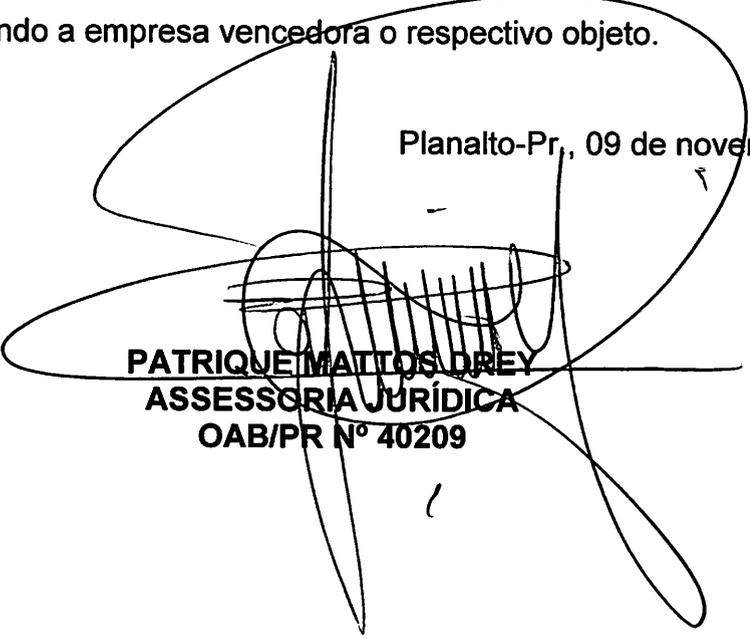


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O presente Processo de Licitação nº 004/2015, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à Contratação de empresa visando a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 09 de novembro de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, deste Município de Planalto, em favor da empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PRÉFETO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 243/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, com sede na PR 182, KM 464, S/Nº, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **DENILSON JOSE GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.374.098-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 619.924.459-15, residente e domiciliado à PR 182, KM 464, S/Nº, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 815414/2014 - Processo 1022370-50/2014 - MAPA/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	05.115.16.482.1601-1019	4.4.90.51000000
2471	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.51001018

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

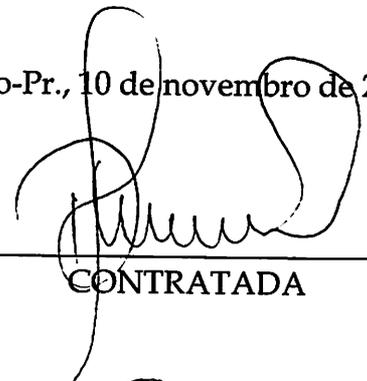
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-88



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

IDENTIFICAÇÃO: Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, PR., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16. - Planalto-Pr.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.379.027/0001-98.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do Objeto é 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Construção de Centro Comunitário para Atividades Agrícolas, com área de 375,00m², a ser executado no Lote nº 41, Gleba nº 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto -PR

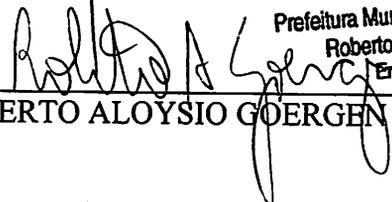
PARECER DA COMISSÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis a comissão abaixo assinada, tendo vistoriado a obra em epígrafe e constatando sua perfeita regularidade, declara concluída a obra mencionados acima, permanecendo contudo a responsabilidade “ex lege” aos dispostos no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PREFEITO MUNICIPAL:


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Planalto-Pr. 30 de novembro de 2016